



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROCESSO ASMINISTRATIVO Nº 041/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC.

DATA DE ABERTURA: 02/08/2022

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

LICITAÇÃO:

JULGAMENTO:

PARECER:

HOMOLOGAÇÃO:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



OF./GP/CMG/001/2022.

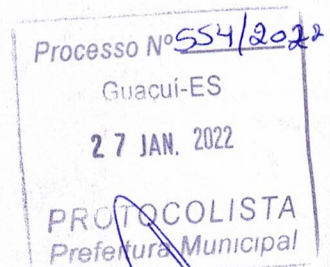
Guaçuí-ES, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022.

Ao: Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras, e Serviços Públicos
Sr. Marcelo Rodolfo

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Senhoria que coopere com o Legislativo Municipal, objetivando elaborar uma planilha orçamentária, cronograma-físico financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo e cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) para realizar **Reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviço de troca de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento entrada de rede telefônica, troca de luminárias queimadas, etc.**

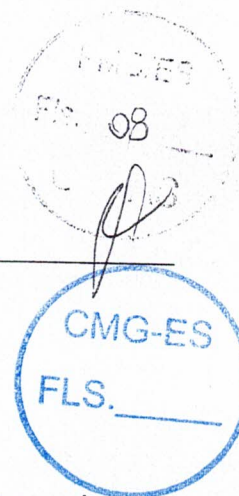
MARIA LÚCIA DAS DORES
Presidente
Câmara Municipal de Guaçuí-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

A: Arquiteta e Urbanista – Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos
JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE



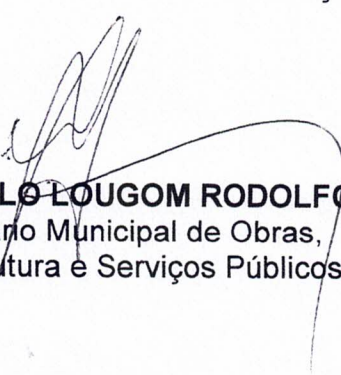
Referente: Reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviço de troca de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias queimadas, etc.

Prezada,

Solicito elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo e cálculo de BDI, para contratação de empresa especializada para a Reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviço de troca de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias queimadas, etc.

Sem mais para o momento, me despeço.

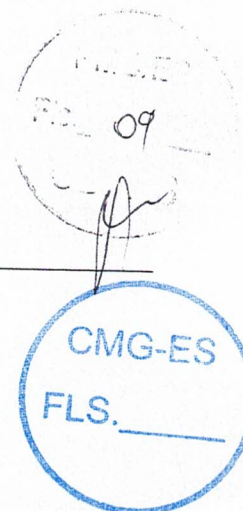
Guaçuí-ES, 30 de Maio de 2022.


MARCELLO LOUGOM RODOLFO
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao: Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
MARCELLO LOUGOM RODOLFO



Referente: Reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviço de troca de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias queimadas, etc.

Prezado Secretário,

Conforme solicitado, foi elaborado após visita in loco foi elaborado o projeto, a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo e cálculo de BDI e segue em anexo para contratação de empresa especializada para a Reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviço de troca de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias queimadas, etc.

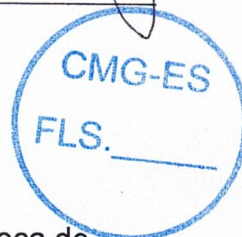
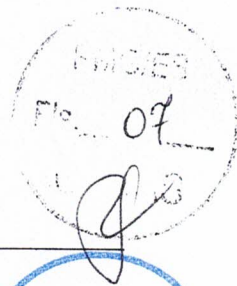
Sem mais para o momento, me despeço.

Guaçuí-ES, 24 de Junho de 2022.

JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE
Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos
Arquiteta e Urbanista
CAU A2615878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



A: Secretaria de Governo e Articulação Institucional
DENIS LESQUEVES NETO

Referente: Reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviço de troca de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias queimadas, etc.

Prezado Secretário,

Considerando após conversa com a Presidente da Câmara Municipal Maria Lúcia das Dolores, não será necessário a contratação de projeto elétrico, visto que será inserido os itens referentes aos pontos necessários. Nesse sentido desarchivamos o processo e segue o solicitado: projeto, planilha orçamentária, cronograma e memoriais para conhecimento e providências cabíveis.

Guaçuí-ES, 24 de Junho de 2022.


MARCELLO LOUGOM RODOLFO
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Gabinete do Prefeito



OF/PMG/SMGAI/387/2022.
Guaçuí-ES, 27 de junho de 2022.

Exma. Sra
MARIA LÚCIA DAS DORES
Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Prezada Vereadora,

Cumprimentando-a, respeitosamente, em atendimento a solicitação, expedida através do **OF./GP/CMG/001/2022**, encaminhando (anexo) para conhecimento de Vossa Excelência, a manifestação do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e da Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos, Arquiteta e Urbanista.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada consideração, colocando-me a disposição para quaisquer demandas.

Atenciosamente,

DENIS LESQUEVES NETO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 28 / 06 / 22
Horário, 14 h 34 min.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12282418**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 169.XXX.XXX-41
Nº do Registro: 00A2615878

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12282418I00CT001
Data de Cadastro: 16/08/2022
Data de Registro: 23/08/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 22/08/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Câmara Municipal de Guaçuí
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-67
Data de Início: 23/07/2022
Data de Previsão de Término:
31/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 29560000 Nº: 2
Logradouro: Praca Joao Acacinho Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Guaçuí
UF: ES Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Responsável Técnico pela elaboração de projeto de Reforma para Câmara Municipal de Guaçuí.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

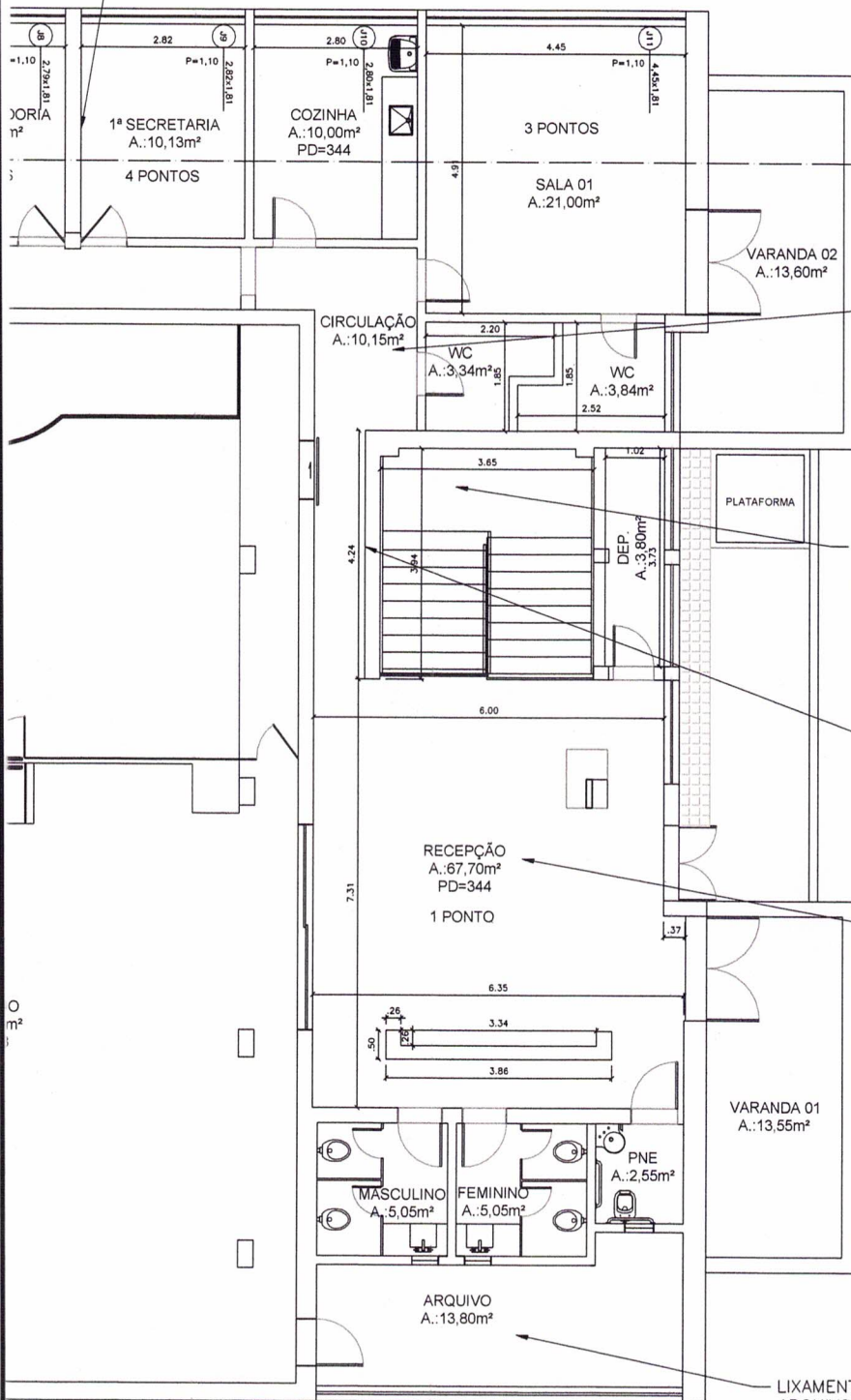
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO

Quantidade: 410.66
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 410.66
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 410.66
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 410.66



ASSAGEM
DE LÓGICA,
S AS
PINTURA.

RASGO NA ALVENARIA PARA PASSAGEM
DE NOVO CABEAMENTO DE REDE LÓGICA,
ALÉM DE LIXAMENTO DE TODAS AS
PAREDE E TETO PARA NOVA PINTURA.



TROCA DE DUAS LUMINÁRIAS

RASPAGEM COM ESCOVA DE AÇO, NOVO
CHAPISCO, REBOCO E EMASSAMENTO E
NOVA PINTURA

RASPAGEM COM ESCOVA DE AÇO, NOVO
CHAPISCO, REBOCO E EMASSAMENTO E
NOVA PINTURA

LIXAMENTO E PINTURA DE TODA
RECEPÇÃO

LIXAMENTO E PINTURA DO TETO DO
ARQUIVO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROJETO: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Rede Lógica
Praça João Acacinho nº 01

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO

ENGENHEIRO: JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

DESENHO: JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

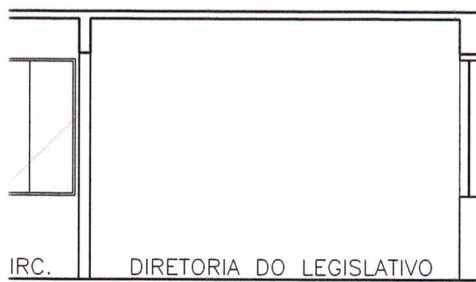
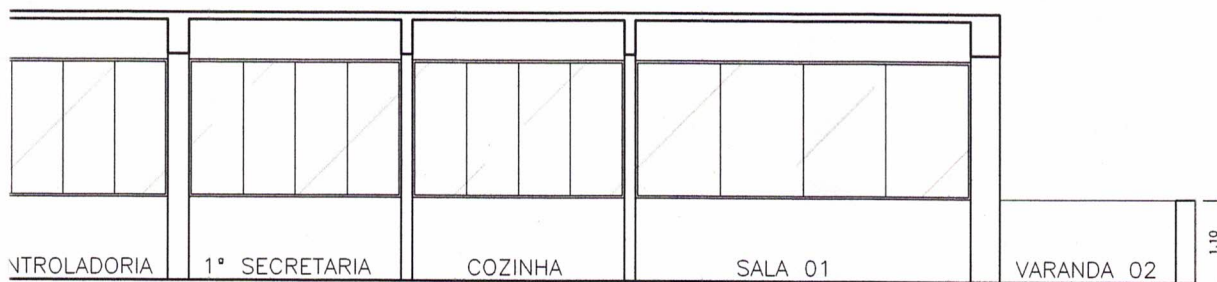
FOLHA:

01/02

REVISÃO: R00

DATA: 23/06/2022

ESCALA: INDICADA



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

FOLHA:

PROJETO: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Rede Lógica
Praça João Acacinho nº 01

02/02

ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO

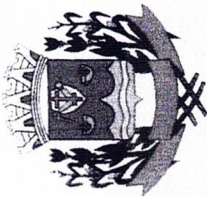
REVISÃO: R00

ENGENHEIRO: JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

DESENHO: JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

DATA: 23/06/2022

ESCALA: INDICADA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Guaçuí
Obra: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica
Local: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES

REFERÊNCIAS

DER-ES: Abril/2022
SINAPI: Abril/2022
BDI: 24,20%
DATA: Junho/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1.0							
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
01.01	COMP.	1	Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG	m²	3,00	340,08	1.020,24
						Total Item 1.0	1.020,24
2.0							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	DER-ES	010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	852,26	3,81	3.247,11
02.02	EMOP	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	m²	69,52	26,42	1.836,72
02.03	DER-ES	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	16,15	19,14	309,11
02.04	DER-ES	010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	31,60	13,98	441,77
02.05	DER-ES	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	4,00	10,94	43,76
						Total Item 2.0	5.878,47
3.0							
ACABAMENTO							
03.01	DER-ES	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	69,52	14,18	985,79
03.02	DER-ES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	69,52	67,92	4.721,80
03.03	DER-ES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	72,75	15,20	1.105,80
03.04	DER-ES	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	852,26	29,47	25.116,10
						Total Item 3.0	31.929,49
4.0							
PISO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Obra: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

Endereço: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES



1. Metodologia de Verificação

Sem Desoneração

2. Dados do Empreendimento

2.1. Tipologia

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração central	4,00%
Riscos	1,27%
Seguros e Garantias Contratuais	0,80%
Custos financeiros	1,23%
Total (A)	7,30%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias	8,65%
ISS	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
Lucro	6,16%
Total (B)	14,81%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{AL} + \text{RSG} + \text{CF} + \text{L}))}{(1 - \text{I})} - 1 = 24,20\%$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

AL: Administração Local;

RSG: taxa de riscos, Seguros e Garantias;

CF: Custos Financeiros;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos

Arquiteta e Urbanista

CAU A261587-8

FLS. 16

CMG-ES

FLS.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 01

ITEM: 01.01 Composição de Custos retirado do DER-ES (020305)
SERVIÇO: Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG

MÊS: Abril
ANO: 2022
UNIDADE: UND

LEIS SOCIAIS: 157,27%
BDI: 24,20%

Mão de Obra

	Und.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10111	0,5	1,00	7,43	0,00	19,12	9,56
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,5	1,00	5,51	0,00	14,18	7,09
								16,65

Material

	Und.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
PLACA DE OBRA - ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL (LABOR)	m²	39002	1	1,00	230,83	0,00	230,83	230,83
PONTELETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	m	21009	1,5	1,00	14,76	0,00	14,76	22,140
PREGO 18X27 (LABOR)	kg	26569	0,125	1,00	18,51	0,00	18,51	2,314
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	m	020985	0,25	1,00	7,52	0,00	7,52	1,880
								257,16

SUMO:

Discriminação

	Taxa (%)	Valores
Mão de Obra (A)	157,27	16,65
Materiais (B)		257,16
Equipamentos(C)		0,00
Produção de Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total [(A) + (C)]		16,65
Custo Unitário da Execução [(A) + (C)/(D)] = (E)		16,65
Custo Direto Total [(B) + (E)]		273,81
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	24,20	66,26
Custo Unitário (Adotado)		R\$ 340,08

JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE
Gerente de Infraestrutura
Arquiteta e Urbanista - CAU A2615878

COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 02

ITEM: 06.01 - (COMPOSIÇÃO RETIRADA DO DER-ES SERVIÇO 181001 - Abril/2022)

SERVIÇO: Luminária Sobrepor LED 60x60 48W

MÊS: Abril

ANO: 2022

UNIDADE: UND

LEIS SOCIAIS: 157,27%

BDI: 24,20%

CMG-ES

FLS. _____

INSUMO	Und.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)								
(LABOR)	H	010101	0,85	1,00	6,27	0,00	16,13	13,71120
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,85	1,00	7,43	0,00	19,12	16,25200
							Sub-Total	29,96
Materiais								
Luminária Sobrepor LED 60x60 48W	Unidade	Mercado	1,00	1,00	316,90	0,00	316,90	316,90
							Sub-Total	316,90

RESUMO:

Discriminação

Mão-de-Obra (A)

Materiais (B)

Equipamentos (C)

Produção de Equipe (D)

Custo Horário Total [(A) + (C)]

Custo Unitário da Execução [(A) + (C)/(D)] = (E)

Custo Direto Total [(B) + (E)]

Bonificação e Despesas Indiretas - BDI

Custo Unitário (Adotado)

Taxa (%) Valores

157,27

29,96

316,90

0,00

1,00

29,96

29,96

346,86

24,20

83,94089553

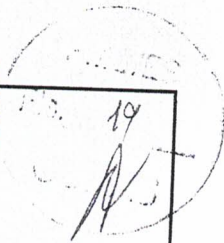
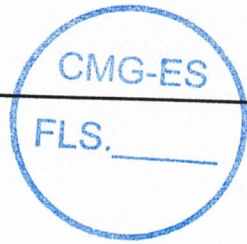
R\$

430,80

JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

Gerente de Infraestrutura

Arquiteta e Urbanista - CAU A2615878



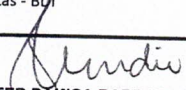
ITEM: 06.01 - (COMPOSIÇÃO RETIRADA DO DER-ES SERVIÇO 181001 - Abril/2022)
SERVIÇO: Luminária Sobrepor LED 24W

MÊS: Abril
ANO: 2022
UNIDADE: UND

LEIS SOCIAIS: 157,27%
BDI: 24,20%

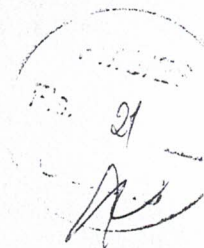
INSUMO	Und.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,85	1,00	6,27	0,00	16,13	13,71120
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,85	1,00	7,43	0,00	19,12	16,25200
							Sub-Total	29,96
Materiais								
Luminária Sobrepor LED 24W	Unidade	Mercado	1,00	1,00	59,90	0,00	59,90	59,90
							Sub-Total	59,90

RESUMO:	Taxa (%)	Valores
Discriminação		
Mão-de-Obra (A)	157,27	29,96
Materiais (B)		59,90
Equipamentos(C)		0,00
Produção de Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total [(A) + (C)]		29,96
Custo Unitário da Execução [(A) + (C)/(D)] = (E)		29,96
Custo Direto Total [(B) + (E)]		89,86
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	24,20	21,74689553
Custo Unitário (Adotado)	R\$	111,61

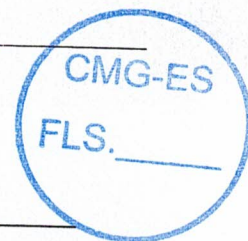

JHENNEFER DÂMICA BARRADAS MUNDINE
Gerente de Infraestrutura
Arquiteta e Urbanista - CAU A2615878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PEDIDO DE ORÇAMENTO



EMPRESA: Casa Trigo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	Luminaria sobrepor LED 60x60 48W	1 UND.	330,00
02	Luminaria sobrepor LED 24W	1 UND.	67,00

Validade da Proposta: 15 Dias

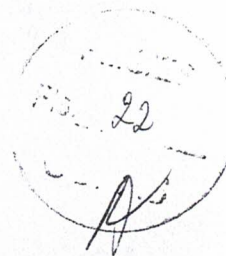
Assinatura/Carimbo da Empresa

CASA TRIGO Casa Trigo Ltda
CONSTRUÇÃO
E ACABAMENTOS
CNPJ: 30.781.405/0001-75 - I.E. 081.052.12-0
Av. Marechal Floriano, 51 - Centro
29.560-000 - Guaçuí - ES - Tel.: 28 3553-1461
Francisco

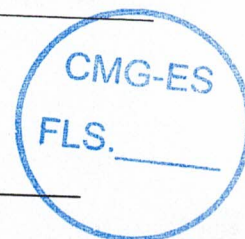
Guaçuí/ES, 20 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PEDIDO DE ORÇAMENTO



EMPRESA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	Luminaria sobrepor LED 60x60 48W	1 UND.	330,00
02	Luminaria sobrepor LED 24W	1 UND.	65,00

Validade da Proposta: 30 dias

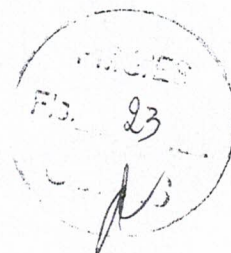
Assinatura/Carimbo da Empresa



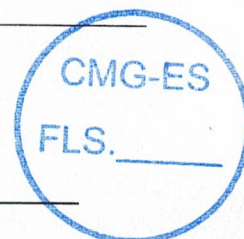
Guaçuí/ES, 15 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



PEDIDO DE ORÇAMENTO



EMPRESA: SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	Luminaria sobrepor LED 60x60 48W	1 UND.	R\$ 316,90
02	Luminaria sobrepor LED 24W	1 UND.	R\$ 59,90

Validade da Proposta: _____

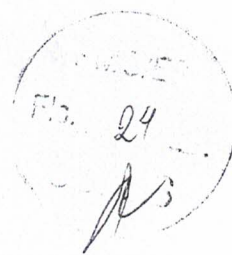
27.638.132/0001-08
SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
R. ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO, 80
QUINCAS MACHADO CEP 29.560-000
GUAÇUÍ ES

Assinatura/Carimbo da Empresa

Guaçuí/ES, 20 de JUNHO de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



Guaçuí-ES, 22 de Junho de 2022.

OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES

MEMÓRIA DE CÁLCULO



1.0 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

01.01 Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG

Placa de Obra $\rightarrow [(2,00\text{m} \times 1,50\text{m})] = 3,00 \text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 3,00 m²

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta

Presidência $\rightarrow \{[(8,02\text{m} + 3,94\text{m} + 8,02\text{m} + 3,94\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,94\text{m} \times 8,02\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,94\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (2,10\text{m} \times 0,80\text{m})_{\text{báscula}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 103,39\text{m}^2$

Chefe Gabinete da Presidência $\rightarrow \{[(5,90\text{m} + 3,91\text{m} + 5,90\text{m} + 3,91\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(5,90\text{m} \times 3,91\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,89\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 81,84 \text{ m}^2$

Procuradoria $\rightarrow \{[(3,66\text{m} + 3,98\text{m} + 3,66\text{m} + 3,98\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 3,98\text{m})_{\text{teto}}] - (3,77\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 58,63\text{m}^2$

Financeiro $\rightarrow \{[(2,75\text{m} + 4,89\text{m} + 2,75\text{m} + 4,89\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(2,75\text{m} \times 4,89\text{m})_{\text{teto}}] - [(2,65\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 59,53 \text{ m}^2$

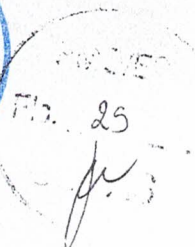
Ouvidoria $\rightarrow \{[(3,66\text{m} + 4,23\text{m} + 3,66\text{m} + 4,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 4,23\text{m})_{\text{teto}}] - [(4,23\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 60,43 \text{ m}^2$

1ª Secretaria $\rightarrow \{[(3,65\text{m} + 2,82\text{m} + 3,65\text{m} + 2,82\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,65\text{m} \times 2,82\text{m})_{\text{teto}}] - [(2,82 \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 48,02 \text{ m}^2$

1ª Secretaria $\rightarrow \{[(4,91\text{m} + 4,45\text{m} + 4,91\text{m} + 4,45\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(4,91\text{m} \times 4,45\text{m})_{\text{teto}}] - [(4,45 \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}]\} = 93,40 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



Circulação 01 $\rightarrow \{[(4,24m + 0,88m + 3,11m + 2,74m + 1,06m + 1,01m + 6,29m) \times 3,44m]_{parede} + [(4,24m \times 0,88m)_{teto} + (3,11m \times 1,76m)_{teto} + (1,06m \times 1,01m)_{teto}] - [(0,73m \times 2,10m)_{porta} + (0,72m \times 2,10m)_{porta} + (1,00m \times 2,10m)_{porta} + (0,73m \times 2,10m)_{porta} + (0,80m \times 2,10m)_{porta}]\} = 68,41 m^2$

Circulação 02 $\rightarrow \{[(13,03m + 1,06m + 14,32m + 1,23m) \times 3,44m]_{parede} + [13,32m \times 1,06m]_{teto} - [(0,80m \times 2,10m) \times 5,00]_{portas}\} = 96,66 m^2$

Recepção $\rightarrow \{[(1,22m + 0,26m + 0,38m + 3,29m + 6,35m + 7,31m + 3,86m + 0,50m + 0,28m + 0,26m + 3,34m + 0,26m + 0,28m + 0,50m) \times 3,44m]_{parede} + [(7,31m \times 6,00m)_{teto} + (0,37m \times 3,29m)_{teto}] - [(0,80m \times 2,10m)_{porta} + [(0,75m \times 2,10m) \times 2,00]_{portas} + (0,70m \times 2,10m) + (1,28m \times 2,95m) + (1,80m \times 2,95m) + (3,20m \times 2,50m)]\} = 113,20 m^2$

Escada $\rightarrow \{[(4,88m \times 3,80m) + (1,28m \times 4,88m) + (3,44m \times 2,52m) + (1,44m \times 2,52m / 2,00) + (1,44m \times 2,52m / 2,00) + (3,65m \times 4,88m)] = 54,90 m^2$

Arquivo $\rightarrow \{[(2,07m \times 6,27m)_{teto} + (0,57m \times 1,52m)_{teto}]\} = 13,85 m^2$

TOTAL DO ITEM = 852,26 m²

02.02 Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura

Circulação $\rightarrow \{[(4,25m \times 3,44m)] = 14,62 m^2$

Escada $\rightarrow \{[(4,88m \times 3,80m) + (1,28m \times 4,88m) + (3,44m \times 2,52m) + (1,44m \times 2,52m / 2,00) + (1,44m \times 2,52m / 2,00) + (3,65m \times 4,88m)] = 54,90 m^2$

TOTAL DO ITEM = 69,52 m²

02.03 Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"

Chefe Gabinete da Presidência $\rightarrow (3,50m) = 3,50 m$

Financeiro $\rightarrow (3,50m) = 3,50 m$

Ouvidoria $\rightarrow (3,50m + 2,15m) = 5,65 m$

1ª Secretaria $\rightarrow (3,50m) = 3,50 m$

TOTAL DO ITEM = 16,15 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



02.04 Demolição de piso revestido com cerâmica

Presidência → $\{[(3,94\text{m} \times 8,02_{\text{pontos}})]\} = 31,60\text{m}^2$

TOTAL DO ITEM = 31,60m²



02.05 Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)

Plenário → 2,00 unidades

Circulação → 2,00 unidades

TOTAL DO ITEM = 4,00 und

3.0 ACABAMENTO

03.01 Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm

Circulação → $\{[(4,25\text{m} \times 3,44\text{m})] = 14,62\text{ m}^2$

Escada → $\{[(4,88\text{m} \times 3,80\text{m}) + (1,28\text{m} \times 4,88\text{m}) + (3,44\text{m} \times 2,52\text{m}) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (3,65\text{m} \times 4,88\text{m})] = 54,90\text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 69,52 m²

03.02 Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

Circulação → $\{[(4,25\text{m} \times 3,44\text{m})] = 14,62\text{ m}^2$

Escada → $\{[(4,88\text{m} \times 3,80\text{m}) + (1,28\text{m} \times 4,88\text{m}) + (3,44\text{m} \times 2,52\text{m}) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (3,65\text{m} \times 4,88\text{m})] = 54,90\text{ m}^2$

TOTAL DO ITEM = 69,52 m²

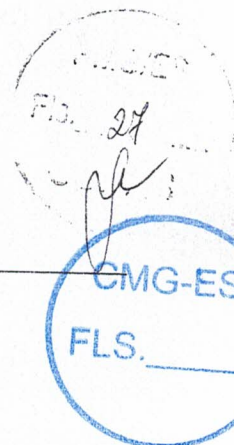
03.03 Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex

Chefe Gabinete da Presidência → $(3,50\text{m} \times 0,20\text{m}) = 0,70\text{ m}^2$

Financeiro → $(3,50\text{m} \times 0,20\text{m}) = 0,70\text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



$$\text{Ouvidoria} \rightarrow [(3,50\text{m} + 2,15\text{m}) \times 0,20\text{m}] = 1,13 \text{ m}^2$$

$$1^{\text{a}} \text{ Secretaria} \rightarrow (3,50\text{m} \times 0,20\text{m}) = 0,70 \text{ m}^2$$

$$\text{Circulação} \rightarrow \{(4,25\text{m} \times 3,44\text{m}) = 14,62 \text{ m}^2$$

$$\text{Escada} \rightarrow \{(4,88\text{m} \times 3,80\text{m}) + (1,28\text{m} \times 4,88\text{m}) + (3,44\text{m} \times 2,52\text{m}) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (1,44\text{m} \times 2,52\text{m} / 2,00) + (3,65\text{m} \times 4,88\text{m}) = 54,90 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL DO ITEM} = 72,75 \text{ m}^2$$

03.04 Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos

$$\text{Presidência} \rightarrow \{[(8,02\text{m} + 3,94\text{m} + 8,02\text{m} + 3,94\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,94\text{m} \times 8,02\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,94\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (2,10\text{m} \times 0,80\text{m})_{\text{báscula}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 103,39 \text{ m}^2$$

$$\text{Chefe Gabinete da Presidência} \rightarrow \{[(5,90\text{m} + 3,91\text{m} + 5,90\text{m} + 3,91\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(5,90\text{m} \times 3,91\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,89\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 81,84 \text{ m}^2$$

$$\text{Procuradoria} \rightarrow \{[(3,66\text{m} + 3,98\text{m} + 3,66\text{m} + 3,98\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 3,98\text{m})_{\text{teto}}] - [(3,77\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 58,63 \text{ m}^2$$

$$\text{Financeiro} \rightarrow \{[(2,75\text{m} + 4,89\text{m} + 2,75\text{m} + 4,89\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(2,75\text{m} \times 4,89\text{m})_{\text{teto}}] - [(2,65\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 59,53 \text{ m}^2$$

$$\text{Ouvidoria} \rightarrow \{[(3,66\text{m} + 4,23\text{m} + 3,66\text{m} + 4,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,66\text{m} \times 4,23\text{m})_{\text{teto}}] - [(4,23\text{m} \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 60,43 \text{ m}^2$$

$$1^{\text{a}} \text{ Secretaria} \rightarrow \{[(3,65\text{m} + 2,82\text{m} + 3,65\text{m} + 2,82\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(3,65\text{m} \times 2,82\text{m})_{\text{teto}}] - [(2,82 \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 48,02 \text{ m}^2$$

$$1^{\text{a}} \text{ Secretaria} \rightarrow \{[(4,91\text{m} + 4,45\text{m} + 4,91\text{m} + 4,45\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(4,91\text{m} \times 4,45\text{m})_{\text{teto}}] - [(4,45 \times 1,81\text{m})_{\text{janela}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 93,40 \text{ m}^2$$

$$\text{Circulação 01} \rightarrow \{[(4,24\text{m} + 0,88\text{m} + 3,11\text{m} + 2,74\text{m} + 1,06\text{m} + 1,01\text{m} + 6,29\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [(4,24\text{m} \times 0,88\text{m})_{\text{teto}} + (3,11\text{m} \times 1,76\text{m})_{\text{teto}} + (1,06\text{m} \times 1,01\text{m})_{\text{teto}}] - [(0,73\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,72\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (1,00\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,73\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}} + (0,80\text{m} \times 2,10\text{m})_{\text{porta}}\} = 68,41 \text{ m}^2$$

$$\text{Circulação 02} \rightarrow \{[(13,03\text{m} + 1,06\text{m} + 14,32\text{m} + 1,23\text{m}) \times 3,44\text{m}]_{\text{parede}} + [13,32\text{m} \times 1,06\text{m}]_{\text{teto}} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 5,00]_{\text{portas}}\} = 96,66 \text{ m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



Recepção → $\{[(1,22m + 0,26m + 0,38m + 3,29m + 6,35m + 7,31m + 3,86m + 0,50m + 0,28m + 0,26m + 3,34m + 0,26m + 0,28m + 0,50m) \times 3,44m]_{parede} + [(7,31m \times 6,00m)_{teto} + (0,37m \times 3,29m)_{teto}] - [(0,80m \times 2,10m)_{porta} + [(0,75m \times 2,10m) \times 2,00]_{portas} + (0,70m \times 2,10m) + (1,28m \times 2,95m) + (1,80m \times 2,95m) + (3,20m \times 2,50m)]\} = 113,20 m^2$

Escada → $\{[(4,88m \times 3,80m) + (1,28m \times 4,88m) + (3,44m \times 2,52m) + (1,44m \times 2,52m / 2,00) + (1,44m \times 2,52m / 2,00) + (3,65m \times 4,88m)] = 54,90 m^2$

Arquivo → $\{[(2,07m \times 6,27m)_{teto} + (0,57m \times 1,52m)_{teto}]\} = 13,85 m^2$

TOTAL DO ITEM = 852,26 m²



4.0 PISO

04.01 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².

AF_06/2014

Presidência → $\{[(3,94m \times 8,02m)_{pontos}]\} = 31,60m^2$

TOTAL DO ITEM = 31,60m²

04.02 Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm

Presidência → $(0,80m) = 0,80 m$

TOTAL DO ITEM = 0,80 m

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

05.01 Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)

Recepção → **1,00 und**

TOTAL DO ITEM = 1,00 und

05.02 Caixa de distribuição 20x20x15 cm

Chefe Gabinete da Presidência → **1,00 und**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FLS. 29

Financeiro → 1,00 und

Ouvidoria → 1,00 und

1ª Secretaria → 1,00 und

Recepção → 1,00 und

TOTAL DO ITEM = 5,00 und



05.03 Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE

Passagem de Eletroduto no Telhado → $[(15,50m + 12,40m + 5,10m + 4,00m + 6,10m) = 43,10 m$

Chefe de Gabinete → $(3,50m) = 3,50 m$

Financeiro → $(3,50m) = 3,50 m$

Ouvidoria → $(3,50m + 2,15m) = 5,65 m$

1ª Secretaria → $(3,50m) = 3,50 m$

Recepção → $(3,50m) = 3,50 m$

TOTAL DO ITEM = 62,75 m

6.0 APARELHOS ELÉTRICOS

06.01 Luminaria sobrepor LED 60x60 48W

Plenário → 2,00 und

TOTAL DO ITEM = 2,00 und

06.02 Luminaria sobrepor LED 24W

Circulação → 2,00 und

TOTAL DO ITEM = 2,00 und

06.03 Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"

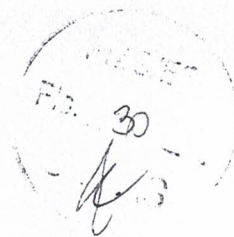
Recepção → 1,00 und

TOTAL DO ITEM = 1,00 und

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



7.0 OUTRAS INSTALAÇÕES

07.01 INSTALAÇÕES DE TELEFONE

07.01.01 OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM

Entrada do telefone → 1,00 und

TOTAL DO ITEM = 1,00 und

07.01.02 Cabeçote de alumínio de 1 1/2"

Entrada do telefone → 1,00 und

TOTAL DO ITEM = 1,00 und

07.02 INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA

07.02.01 Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e

Presidência → $\{[(3,15m + 15,50m + 3,15m + 5,00m + 3,94m + 5,50m) \times 6,00_{\text{pontos}}]\} = 217,44m$

Chefe Gabinete da Presidência → $\{[(3,15m + 15,50m + 3,15m + 5,00m + 2,95m + 3,91m + 2,95m) \times 4,00_{\text{pontos}}]\} = 146,44m$

Financeiro → $\{[(3,15m + 12,40m + 3,15m + 5,00m + 2,45m + 2,45m + 2,75m) \times 4,00_{\text{pontos}}]\} = 125,40$

Diretoria do Legislativo → $\{[(3,15m + 12,40m + 3,15m + 5,00m + 2,45m + 6,58m + 2,45m) \times 4,00_{\text{pontos}}]\} = 140,72$

Procuradoria → $\{[(3,15m + 1,30m + 3,15m + 5,00m + 1,85m) \times 2,00_{\text{pontos}}]\} = 28,90m$

Ouvidoria → $\{[(2,05m + 4,23m + 2,00m + 5,00m) \times 2,00_{\text{pontos}}]\} = 26,56m$

Controladoria → $\{[(3,15m + 6,18m + 3,15m + 5,00m + 1,80m + 2,79m + 1,80m) \times 4,00_{\text{pontos}}]\} = 95,48m$

1ª Secretaria → $\{[(3,15m + 6,18m + 3,15m + 5,00m + 1,80m + 2,82m + 1,80m) \times 4,00_{\text{pontos}}]\} = 95,60m$

Sala de Áudio → $\{[(3,15m + 5,10m + 3,15m + 5,00m + 2,00m) \times 2,00_{\text{pontos}}]\} = 36,80m$

Sala 01 → $\{[(3,15m + 6,18m + 3,15m + 5,00m + 1,80m + 10,30m) \times 3,00_{\text{pontos}}]\} = 88,74m$

Recepção → $\{[(3,15m + 4,00m + 9,20m + 5,00m + 8,80m + 3,15m) \times 1,00_{\text{pontos}}]\} = 33,30m$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



TOTAL DO ITEM = 1.035,38m

07.02.02 Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e

Recepção → 1,00 und

TOTAL DO ITEM = 1,00 und



07.02.03 Conector RJ 45 macho

Presidência → 12,00 und

Chefe de Gabinete da Presidência → 8,00 und

Financeiro → 8,00 und

Diretoria do Legislativo → 8,00 und

Procuradoria → 4,00 und

Ouvidoria → 4,00 und

Controladoria → 8,00 und

1ª Secretaria → 8,00 und

Sala 01 → 6,00 und

Recepção → 2,00 und

TOTAL DO ITEM = 68,00 und

07.02.04 Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm².

FORNECIMENTO

Rack 19 → 40,00 und

TOTAL DO ITEM = 40,00 und

8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

08.01 Limpeza geral da obra (edificação)

Área de Intervenção → 283,65m²

TOTAL DO ITEM = 283,65m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



08.02 Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada

Raspagem $\rightarrow [(69,52) \times 0,02] = 1,39 \text{ m}^3$

Lixamento $\rightarrow [(838,41) \times 0,01] = 8,38 \text{ m}^3$

Demolição do Piso $\rightarrow \{[(31,60) \times 0,02]\} = 0,63 \text{ m}^3$

TOTAL DO ITEM = 10,40 m³




JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE

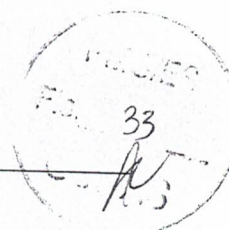
Gerente de Infraestrutura

Arquiteta e Urbanista

CAU A2615878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES



DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm objetivo de discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução de reparos e serviços da obra supracitada.

A obra deverá ser realizada obedecendo rigorosamente os projetos, detalhes e especificações, bem como as normas da ABNT referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados. Em caso de dúvida sobre acabamento, projeto ou técnica a serem empregados, deverá ser consultado a fiscalização, que solicitará a assessoria do autor do projeto para solução do assunto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos.

Serão de responsabilidade da construtora, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas adequadas, bem como a utilização de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

Seguir as especificações arquitetônicas é essencial.

Todas as dúvidas devem ser tiradas com a fiscalização da PMG.

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Necessariamente haverá placa indicativa dos quantitativos físico e econômico, e dizeres adotados pela administração da PMG.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Todas as paredes e tetos das salas indicadas em projeto e memorial de cálculo deverão ser lixadas para posteriormente receber nova camada de pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

CMG-ES
FLS. _____

11/05/2019
34

Nas paredes da escada e do corredor de entrada onde ocorreu o problema de infiltração, deverão ser raspadas com escova de aço para remoção de qualquer craquele e posteriormente receber o acabamento necessário, sendo chapisco, reboco, emassamento e pintura.

Como será feito novo cabeamento de rede lógica e telefônica, deverá realizar abertura e fechamento de rasgos nas paredes existentes, para passar o eletroduto com os cabos necessários.

Deverá realizar a demolição do piso cerâmico existente na sala da Presidência, visto que o mesmo encontra-se descolando, para posteriormente ser instalado novo revestimento.

ACABAMENTO

Após a remoção de craquele nas paredes da escada e do corredor de entrada, tais paredes deverão receber nova camada de chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, com espessura de 5 mm, e logo após, uma camada de reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada e areia lavada, na espessura de 25 mm.

Nos ambientes onde serão executados os rasgos de alvenaria para a passagem de eletrodutos, deverá ser realizado emassamento, com o objetivo de nivelar as paredes, para posteriormente receber nova camada de pintura.

Nas salas onde irão ocorrer intervenções e na recepção, deverão receber nova camada de pintura com tinta acrílica a três demãos, além de uma demão de selador acrílico, tanto nas paredes como no teto.

PISO

Após a retirada do piso cerâmico na sala da Presidência, deverá ser instalado novo revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato nas dimensões de 60 x 60 cm. Já na porta de tal sala, deverá ser instalado soleira de granito com espessura 2cm e largura de 15cm.

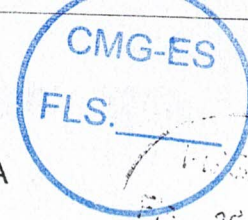
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Na recepção da Câmara Municipal, deverá ser executado novo ponto padrão de tomada, considerando eletroduto PVC rígido, conexões, fios e caixas PVC.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



Em todos os ambientes que serão executados os rasgos nas alvenarias, deverão ser instalados caixa de distribuição nas dimensões 20 x 20 x 15 cm.

Nesses rasgos, deverão passar eletroduto flexível corrugado de 1", saindo do Rack 19, localizado na sala de Ouvidoria, subindo até o telhado, passando por baixo deste, até as salas identificadas em projeto e na memória de cálculo.

As instalações elétricas serão executadas conforme as normas da concessionária local e da ABNT.

Os materiais serão de comprovada qualidade de modo a garantir o bom funcionamento, segurança e durabilidade. Os serviços deverão ser executados por pessoal de bom padrão técnico.

APARELHOS ELÉTRICOS

Serão fornecidas e instaladas luminárias de sobrepor de LED nas dimensões 60 x 60 cm com 48W para substituir as que estão queimadas no Plenário.

Já na Circulação deverão ser fornecidas e instaladas luminárias de sobrepor de LED com 24W para substituir as que estão queimadas.

Na recepção onde será executado o novo ponto de tomada, deverá ser instalado tomada padrão brasileiro linha branca, 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2".

Os materiais serão de comprovada qualidade de modo a garantir o bom funcionamento, segurança e durabilidade. Os serviços deverão ser executados por pessoal de bom padrão técnico.

OUTRAS INSTALAÇÕES

INSTALAÇÃO DE TELEFONE

Deverá ser fornecido e instalado Olhal De Ferro Galvanizado c/ Parafuso 16x200mm e Cabeçote de alumínio de 1 1/2", para receber nova instalação telefônica.

INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA

Deverá ser fornecido e instalado novo cabeamento de rede lógica com cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e em todas as salas descritas no memorial de cálculo.

Na Recepção deverá ser instalado espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e.

Handwritten signature



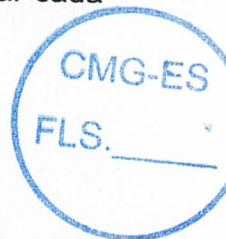
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



Deverão ser fornecidos e instalados Conector RJ 45 macho para fazer a ligação entre a caixa e os equipamentos em cada sala.

No Rack 19 deverão ser utilizados anilhas de identificação e condutor, para separar cada cabo que será distribuído.

Os serviços deverão ser executados por pessoal de bom padrão técnico.



SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Durante a execução da obra, deverá ser locada caçamba para remoção de entulho, bem como seu transporte e descarga de todo material retirado da obra em área licenciada e não prejudiciais ao meio ambiente.

Após a reforma concluída, deverá ser realizada uma limpeza geral em todos os ambientes.

Deverá ser realizada limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.). Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos.

CONCLUSIVO

Todo material a ser empregado durante a execução da obra deve ser de primeira qualidade.

Qualquer dúvida deverá ser sanada pela fiscalização desta PMG.

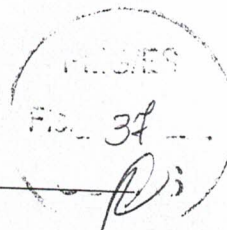
RECEBIMENTO DA OBRA

A conclusão da obra e o respectivo recebimento da mesma ocorrem segundo o cumprimento das seguintes etapas:

- Recebimento provisório: quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório. O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas às faturas correspondentes a pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



- Recebimento definitivo: o termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido atendidas todas as demandas da fiscalização referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados, e solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.


JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE
Gerente de Infraestrutura
Arquiteta e Urbanista
CAU-A2615878





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES e a Câmara Municipal de Guaçuí/ES.

CONSIDERANDO a condição da estrutura física do prédio da Câmara Municipal de Guaçuí/ES;

COSIDERANDO a necessidade de oferecer aos servidores públicos um o local de trabalho, com um mínimo para que possam desempenhar eu trabalho com eficiência e qualidade;

COSNIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal necessita de uma reforma para melhor atender a população a ter um espaço de trabalho em boas condições;

COSIDERANDO que a reforma caracteriza obra e/ou serviço de engenharia;

COSIDERANDO que há necessidade de desenvolver projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descrito, através de profissional habilitado, para que possa dar início ao processo de contratação para execução da obra de reforma;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Guaçuí/ES não dispõe de servidor com formação técnica;

COSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribuem para a eficiência da atuação estatal.

O MUNICIPIO DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. **27174135000120**, com sede administrativa na Praça João Acacinho, nº 1 – 1º andar, neste município, CEP: 29560.000neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS LUIZ JAHUAR**, brasileiro, agente político, e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça João Acacinho, nº 1 – 2º andar, neste município, CEP: 29560.000, inscrito no CNPJ31.726.375/0001-67, neste ato representada pela Presidente, Senhora **MARIA LÚCIA DAS DORES**, no exercício de seu mandato, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável, ou por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o cancelamento seja notificado com processo de execução da obra em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado.

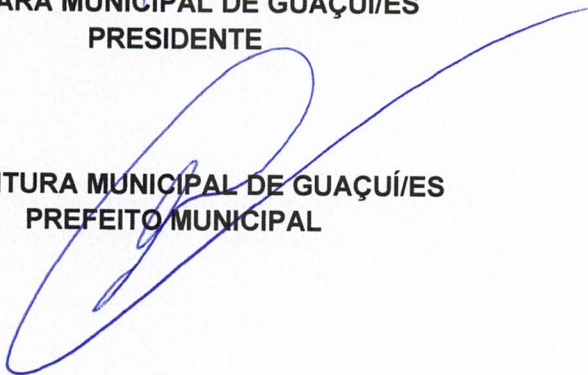
CLAUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Guaçuí/ES, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, como renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Guaçuí/es 22 de junho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES
PRESIDENTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES
PREFEITO MUNICIPAL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Obra: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

Local: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES

REFERÊNCIAS

DER-ES: Abril/2022

SINAPI: Abril/2022

BDI: 24,20%

DATA: Junho/2022

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0							
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
01.01	COMP.	1	Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG	m²	3,00	340,08	1.020,24
						Total Item 1.0	1.020,24
2.0							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	DER-ES	010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	852,26	3,81	3.247,11
02.02	EMOP	05.001.08 76-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	m²	69,52	26,42	1.836,72
02.03	DER-ES	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	16,15	19,14	309,11
02.04	DER-ES	010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	31,60	13,98	441,77
02.05	DER-ES	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	4,00	10,94	43,76
						Total Item 2.0	5.878,47
3.0							
ACABAMENTO							
03.01	DER-ES	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	69,52	14,18	985,79
03.02	DER-ES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	69,52	67,92	4.721,80
03.03	DER-ES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	72,75	15,20	1.105,80
03.04	DER-ES	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	852,26	29,47	25.116,10
						Total Item 3.0	31.929,49

PISO

4.0





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Guaçuí
OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica
LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES

				PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Guaçuí OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES				DER-ES: Abril/2022 SINAPI: Abril/2022 BDI: 24,20% DATA: Junho/2022				REFERÊNCIAS	
ITEM		REFERÊNCIA ORGÃO CÓDIGO		DESCRIÇÃO		UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL				
04.01		SINAPI 87263		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014		m²	31,60	199,94	6.318,10				
04.02		DER-ES 130308		Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm		m	0,80	70,60	56,48				
									Total Item 4.0				
									6.374,58				
5.0													
05.01		DER-ES 151803		Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)		und.	1,00	253,70	253,70				
05.02		DER-ES 150310		Caixa de distribuição 20x20x15 cm		und.	5,00	107,86	539,30				
05.03		DER-ES 151133		Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE		m	62,75	12,28	770,57				
									Total Item 5.0				
									1.563,57				
6.0													
06.01		COMP. 01		Luminária sobrepor LED 60x60 48W		und.	2,00	430,80	861,60				
06.02		COMP. 02		Luminária sobrepor LED 24W		und.	2,00	111,61	223,22				
06.03		DER-ES 180201		Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"		und.	1,00	53,48	53,48				
									Total Item 6.0				
									1.138,30				
7.0													
07.01													
07.01.01		DER-ES 049654		OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM		und.	1,00	36,76	36,76				
07.01.02		DER-ES 049568		Cabeçote de alumínio de 1 1/2"		und.	1,00	11,63	11,63				
									Total Item 7.1				
									48,39				





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Guaçuí
Obra: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica
Local: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES

				PROponente: Prefeitura Municipal de Guaçuí			
				OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica			
				LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 – Centro, Guaçuí-ES			
				DER-ES: Abril/2022			
				SINAPI: Abril/2022			
				BDI: 24,20%			
				DATA: Junho/2022			
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
07.02							
INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA							
07.02.01	DER-ES	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	1.035,38	4,63	4.793,81
07.02.02	DER-ES	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und.	1,00	22,17	22,17
07.02.03	DER-ES	160807	Conector RJ 45 macho	und.	68,00	12,41	843,88
07.02.04	EMOP	21.024.01 00-0	Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm². FORNECIMENTO	und.	40,00	0,12	4,80
						Total Item 7.2	5.664,66
8.0							
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
08.01	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	283,65	12,33	3.497,40
08.02	DER-ES	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	10,40	78,16	812,86
						Total Item 8.0	4.310,27
TOTAL GERAL							R\$ 57.927,97
(CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)							

JHENNEFER DAMICA BARRADAS MUNDINE
Gerente de Infraestrutura
Arquiteta e Urbanista - CAU A2615878





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

Ao Setor de Compras e Recursos Humanos
Nathália Vimercati Thomaz

Prezada Servidora,

Assunto: Processo licitatório – Reforma da Câmara

Solicito abertura de Processo administrativo objetivando a reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e Serviço de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias, etc.
Conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma e memoriais.

Conforme especificações no Termo de Referência em anexo.

Desde já agradeço a Vossa Valiosa atenção

Atenciosamente,

MARIA LÚCIA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Ciente em:

____/____/____



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

A

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Maria Lucia das Dores

Em atendimento à vossa solicitação sobre a Contratação de empresa para serviços de reforma/reparos no prédio da Câmara Municipal de Guaçuí e serviço de cabeamento da rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias, etc, informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OBRAS E INSTALAÇÕES	0001	01000101.0103100011.003.0001 – Reforma e ampliação das dependências do Poder Legislativo.	68.000,00

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Guaçuí-ES, 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente


Setor de Contabilidade

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.




Gerir
contratações


Remessa
de dados


Retificação


Consultas


Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)

 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações
> Câmara Municipal de Guaçuí > 2022.027L0200001.01.0002 ▼

Identificação: 2022.027L0200001.01.0002

Processo administrativo: 000041/2022

Autuação: 02/08/2022

Natureza: 01 - Licitação

Tipo: 04 - Obras e serviços de engenharia

Modalidade: 02 - Tomada de Preços

Edital: 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC.

 Detalhes

 Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

(<https://www.tcees.tc.br/>)



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TOMADA DE PREÇOS Nº
XX/2022

CÓDIGO CIDADES/TCE-ES: **XXXXXXXXXX**

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Guaçuí, com sede a Praça João Acacinho, 02, por meio da Comissão de Licitação nomeados pela resolução nº 380/2022 de 23 de maio de 2022, por solicitação da presidente desta casa de leis, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço, Sob o Regime de execução indireta - "Empreitada por Preço Unitário"**, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº **XX/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC**, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes neste Edital.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 – **Data:** **XX/XX/2022**

1.2 – **Horário limite para protocolo dos envelopes:** XXhXXmin - **IMPRETERIVELMENTE**

1.3 – **Horário previsto para abertura da sessão:** XXhXXmin.

1.4 – **Local:** Setor de Licitação, localizado na Sede da Câmara Municipal de Guaçuí

1.5 – Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí que se seguir.

1.6 – No local e data indicados neste tópico serão realizados os procedimentos relativos a esta Tomada de Preços, com respeito a:

1.6.1 – Abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e análise dos documentos para fins de habilitação;

1.6.2 – Devolução dos envelopes "Proposta de Preço" aos licitantes inabilitados;

1.6.3 – Abertura dos envelopes "Proposta de Preço" dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 – Objetiva-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS,**



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ETC, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes nesse Edital.

- 2.1.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado abaixo, inerente ao exercício de 2022:

ÓRGÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
Câmara Municipal de Guaçuí	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

3 - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site <http://www.cmguacui.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios - Amunes e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2- A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições desta licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, preferencialmente até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@cmguacui.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3553-1540.

3.3- É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", devendo a Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

3.4- Decairá o direito de impugnar os termos deste edital perante a Câmara Municipal de Guaçuí o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.5- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Tomada de Preços, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.6 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, devendo ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, indicando o número da Tomada de Preços, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.7 - Sendo acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8 - Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Guaçuí (ESPECÍFICO DO SETOR DE LICITAÇÕES), detentores do Certificado de Registro Cadastral, entregando os documentos exigidos no ITEM 4 - DO CADASTRAMENTO DE LICITANTES e que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no ITEM 8 - DA HABILITAÇÃO OU que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

3.9 - A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



3.9.1 – Suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Guaçuí ou qualquer outro órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.

3.9.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.9.3 – Que se enquadrar em qualquer uma das vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.9.4 – Com falência decretada.

3.9.5 – Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.9.6 – Que esteja constituída sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.9.7 – Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório.

3.10 – A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DO CADASTRAMENTO DE LICITANTES

4.1 – Para participar da Tomada de Preços, o licitante interessado deverá se cadastrar previamente na Câmara Municipal de Guaçuí **(SETOR DE LICITAÇÃO)**, devendo, para tanto, encaminhar até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, estipulada no Item I deste edital, a documentação a seguir relacionada ou comprovar que atende a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, com requerimento específico para este fim:

4.1.1 – requerimento de cadastramento dirigido à Comissão Permanente de Licitação, relacionando os documentos apresentados (Modelo ANEXO I – Requerimento para Cadastro de Fornecedor).

4.1.2 – registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

4.1.3.1 – os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

4.1.6 – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo



4.1.8– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.1.9- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:

4.1.9.1 – faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a apresentação da certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB, com informações da situação do sujeito passivo quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e, a certidão conjunta, emitida pela RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com informações da situação do sujeito passivo quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.

4.1.10– Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.11 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.12 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.13 – A certidão negativa de débitos trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

4.1.14– Apresentação de certidão negativa de falência.

4.2 – Todos os documentos apresentados para fins de cadastramento e consequente habilitação no certame deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.2.1– Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.2.2– Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

4.2.3– Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

4.2.4– Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.5 – Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação, durante a análise dos documentos de cadastro para fins de habilitação, procederá à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PGFN, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.4 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura da Tomada de Preços, com exceção daqueles com previsão expressa.



Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo



4.5 – O requerimento de cadastramento e respectivos documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Câmara e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, observado o prazo estabelecido nessa seção, para fins de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

4.6 – A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação apresentada e, estando todos os documentos apresentados de acordo com a legislação vigente, expedirá o Certificado de Registro Cadastral que terá validade PARA O EXERCÍCIO DE 2022, podendo enviá-lo ao licitante, em meio eletrônico, através de digitalização do original, para o endereço eletrônico informado.

5 - DA VISITA TÉCNICA

5.1 – O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a sessão pública estabelecida no item I deste edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

5.1.2 - A visita técnica será acompanhada por engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, e-mail obrasguacuipmg@gmail.com, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3553-3050.

5.1.3 – Considerando a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preços.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – Os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” dos licitantes deverão ser protocolados, impreterivelmente, até o dia e horário fixados no item I deste edital, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guaçu, localizado na recepção de seu edifício sede.

6.1.2 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte;

6.1.3 – As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

6.2 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão da Tomada de Preços por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, neste ultimo caso, será aceito também somente a última alteração com Consolidação Contratual; ou Registro Comercial no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.

6.2.1 - A representação também poderá ser feita através de Carta de Credenciamento (Anexo II), bem como procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, neste ultimo caso, será aceito também somente a ultima alteração com Consolidação Contratual, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



6.2.2 – A ausência de apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

6.3 – Cada representante poderá representar apenas um licitante.

6.4 – A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Modelo ANEXO III), quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a Certidão expedida pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

6.5 – A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

6.6 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos licitantes presentes.

6.6.1 – Abertos os envelopes “Documentos de Habilitação”, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos licitantes habilitados e dos inabilitados, devendo ser devolvidos aos últimos os envelopes “Proposta de Preço”, devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

6.7 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou ainda, com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo aqueles enquadrados nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 – Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

6.8.1 – Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, expedição de comunicados aos licitantes e publicação no site da Câmara Municipal de Guaçuí.

6.8.2 – Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes “Proposta de Preço”.

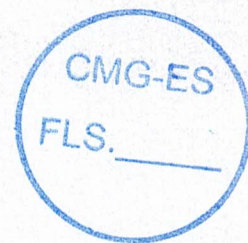
6.8.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, os licitantes serão convocados a comparecer, ficando os envelopes “Proposta de Preço” sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

6.9 – Após a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, os demais, contendo a “Proposta de Preço” serão abertos:

6.9.1 – Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os licitantes ao direito de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



interposição de recurso,
ou

6.9.2 – Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, ou

6.9.3 – Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

6.10 – As aberturas dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

6.10.1 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação deverá ser feita na sessão pública.

6.10.2 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e o horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.12 – Todos os documentos e, igualmente, as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.

6.13 – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.14 – Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.15 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

6.16 – Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação - transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos -, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. _____

7.1 – Até o dia e horário fixados na Seção I deste edital, os licitantes deverão protocolar no Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guaçuí, simultaneamente, sua documentação de habilitação e a proposta de preços, em envelopes distintos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZÃO
SOCIAL:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NºXX/2022
RAZÃO
SOCIAL:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

7.2- Não serão aceitos envelopes contendo documentos de habilitação ou proposta de preços enviados pelos Correios, deixados na Câmara Municipal de Guaçuí sem estar devidamente protocolados, ou entregues diretamente na Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos relacionados nessa seção.

8.2 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.3 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação, pelos representantes das licitantes.
Não será autenticado nenhum documento, por esta Comissão de Licitação, no dia do certame..

8.4 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que julgar necessário.

8.5 – Deverão ser apresentados dentro do envelope nº 01 “Documentos de Habilitação”:

8.5.1 - Certificado de Registro Cadastral EXPEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, com validade no ano em exercício.



8.5.1.1 – Caso a Licitante apenas envie as documentações comprovando que atende a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, COM REQUERIMENTO ESPECÍFICO PARA TAL FINALIDADE, ficará dispensada da apresentação do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5.2 – Declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Modelo ANEXO IV), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5.3 – Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

8.5.4 – Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) **acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por este(s) Conselho(s), sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

8.5.4.1 – a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.5.5 - Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital, conforme ANEXO VII.

8.5.6 – Declaração de conhecimento do local da obra, conforme ANEXO V

8.5.7 – Declaração de Equipamento e Pessoal, conforme ANEXO VI

8.5.8 – Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

8.5.9 – Declaração, observadas as penalidades cabíveis da superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo XI.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 02 conforme modelo constante no ANEXO VIII, acompanhada do Cronograma Físico (Modelo ANEXO XI), bem como apresentar o Detalhamento da Composição do BDI conforme modelo fixado junto ao anexo VIII.

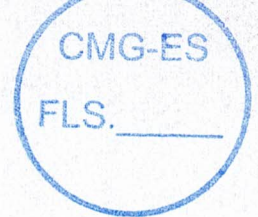
9.2 – A não apresentação de qualquer documento especificado no item anterior acarretará a desclassificação do licitante.

9.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.4.1- Em meio impresso, de preferência emitida por computador, em papel timbrado da empresa licitante, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



assinada e rubricada, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em reais.

9.4.2 – Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), de fax-símile e correio eletrônico, o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao número da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.4.3 – Conter outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

9.4 – Os licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para a execução dos serviços.

9.4.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido no item 3.2 deste edital, para fins de esclarecimentos por parte da Comissão.

9.5 – Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação à características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.5.1 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.5.2 – A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

9.5.3 – A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01.

9.6 – O licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no item 9.1 do instrumento convocatório.

9.7 – Os quantitativos indicados nas planilhas anexas a este edital são estimativos, podendo ser alterados segundo o interesse público.

9.8 – Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços, de acordo com as especificações técnicas.

9.9 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.10 – Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto deverão estar considerados na proposta de preço da licitante.

9.11 – A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



9.12– Somente serão aceitas propostas em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

9.13– A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

10 - DOS PRAZOS

– O prazo previsto para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.

10.2– O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço pela Câmara Municipal de Guaçuí.

10.3– O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

10.4– A proposta de preço deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data estabelecida na seção 1 deste edital para o recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”.

10.5– Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.6 – O prazo estabelecido no item 10.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal de Guaçuí, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

10.7 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de Guaçuí, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

10.8– Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a comprovação de que tratam os itens 10.7 e 15.3, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1– Após a análise das propostas serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, as propostas que:

11.1.1 – Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

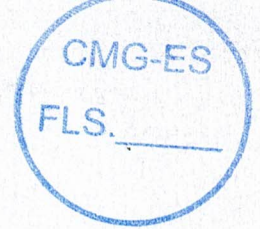
11.1.2– Não apresentarem qualquer das planilhas citadas no item 9.1.

11.1.3– Não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

11.2 – Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



11.2.1 - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Administração, ou

11.2.2 - valor orçado pela Administração.

11.2.3 - Para os licitantes classificados na forma do Item 11.2, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor referidos nos itens 11.2.1 e 11.2.2, será exigida para assinatura do contrato prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 11.2 e da correspondente proposta, conforme art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.3 - É facultado à Comissão ou ao Engenheiro deste Município, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar Planilha(s) de Custos, que deverão ser apresentadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

11.4- As propostas que apresentarem valores unitários superiores aos que constam na Planilha de Composição dos Custos Unitários – ANEXO IX, terão seus valores unitários ajustados ao valor da Planilha da Câmara Municipal de Guaçuí e seu valor total corrigido.

11.5- Do licitante classificado será exigida, no prazo de até 08 dias após a assinatura do contrato, prestação de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital, seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação.

12.2- Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Câmara Municipal de Guaçuí a oferta de menor preço, observadas as condições estabelecidas no item 12.9.

12.2.1 – Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

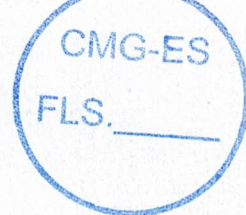
12.3 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a Câmara Municipal de Guaçuí ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.4 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

12.5- A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



12.5.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pela Câmara Municipal de Guaçuí, conforme ANEXO X – Planilha de Composição dos Custos Unitários, a Comissão Permanente de Licitação ajustará o valor unitário que estiver acima do preço referencial da Câmara Municipal de Guaçuí adequando-o ao valor da Planilha de Composição dos Custos e corrigindo o valor total da planilha.

12.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes, observadas as condições estabelecidas no item 12.9.

12.7 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.8 – À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

12.9 – Após análise das propostas apresentadas, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

12.9.1 – A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas às exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

12.9.2 - Não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, sendo para essas, concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da convocação, para apresentarem sua proposta.

12.9.3 – A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo fixado, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.9.4 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

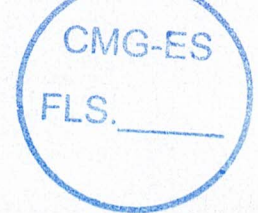
12.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio na mesma sessão em que fora aberto o envelope contendo as propostas, desde que não haja recurso por parte de qualquer licitante. Caso contrário, os licitantes serão convocados para a realização do sorteio, em ato público.

13 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 – Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

13.1.1 – Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

13.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 – Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Procuradoria da Câmara Municipal de Guaçuí, para encaminhamento a Câmara Municipal de Guaçuí.

13.4 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13.5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

13.6 – As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Comissão Permanente de Licitação deverão ser dirigidas à Procuradoria da Câmara Municipal de Guaçuí através de protocolo no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guaçuí.

13.7 – O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

14.2 – A homologação e a adjudicação do objeto desta Tomada de Preços cabem à Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente à execução dos serviços objeto desta licitação será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste instrumento convocatório.

15.2 – A Câmara Municipal de Guaçuí convocará oficialmente o adjudicatário, durante a validade da sua proposta, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Guaçuí.

15.4 – É facultado à Câmara Municipal de Guaçuí, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.4.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Guaçuí, caracteriza o



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4.2 - O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

15.5 – O licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, sujeito à aceitação da Câmara Municipal de Guaçuí, para representá-lo durante a execução do contrato.

16 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

16.1 – As informações relativas à prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços estão descritas na Minuta Contratual – ANEXO XII, deste edital.

16.2 – No caso de divergência de informações entre os projetos arquitetônicos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a fiscalização da contratante.

16.3 – As dúvidas e/ou omissões porventura existentes serão resolvidas pela fiscalização da contratante.

16.4 – Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo o Contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das especificações técnicas.

16.5 - A contratante deverá manter na obra Diário de Obra, onde serão registradas, pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes, assinado pela contratante e pela fiscalização, sendo que cada página deverá ser composta de três vias, duas destacáveis para fornecimento a CONTRATANTE e uma fixa. Deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

16.5.1- Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- a) Os serviços realizados diariamente;
- b) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- c) As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- d) As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- e) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- f) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- g) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

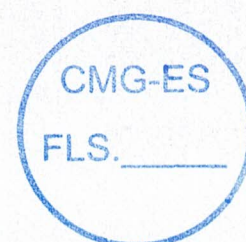
16.5.2- Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- b) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista o projeto, prazos e cronograma;
- c) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- d) Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Determinação de providências para o cumprimento do projeto (planta, especificações técnicas e planilha orçamentária) e
- f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

16.6- A empresa deverá solicitar as medições acompanhadas de planilha dos serviços realizados para confirmação ou não pela engenharia da Prefeitura Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



16.7– O contratado ficará obrigado a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Câmara Municipal de Guaçuí.

16.8– Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Guaçuí, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação.

16.8.1–Após o 30º (trigésimo) dia do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12 \times ND}{100 \times 360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.

16.8.2 - O documento fiscal hábil deverá conter o mesmo CNPJ apresentado na etapa de CREDENCIAMENTO e a mesma razão social do contrato social, ato constitutivo ou estatuto.

16.8.3 – Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Tomada de Preços, deverá ser comunicada a Câmara Municipal de Guaçuí, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

16.8.4– Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

16.9 – A Câmara Municipal de Guaçuí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.10 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

16.11 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta e a habilitação.

16.12– Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme boletim de medição elaborado pela Câmara Municipal de Guaçuí e efetuados em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e somente serão liberados quando a CONTRATADA apresentar os comprovantes seguintes:

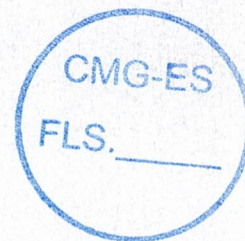
16.12.1 – NA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato – CREA/CAU.

16.12.2 – PRIMEIRA MEDIÇÃO:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



a) Matrícula CEI da obra junto ao INSS.

16.12.3 – DEMAIS FATURAS

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Guaçuí, com validade na data da apresentação;

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, com validade na data da apresentação;

c) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data da apresentação;

d) Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade na data da apresentação;

e) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos: PIS, PASEP, COFINS, com validade na data da apresentação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Nacional, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União, com validade na data da apresentação;

g) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência devidamente autenticada (Relação de Empregados da Obra);

h) GPS – Guia da Previdência Social recolhida no CEI da Obra devidamente autenticada (com cópia do CEI).

16.13– É vedada a antecipação de pagamentos.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – As informações relativas às sanções administrativas estão descritas na Minuta Contratual - ANEXO XII, deste edital.

17.2– As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Guaçuí após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

17.3– A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.4– O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto quando for o caso de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.2– Cabe à Comissão Permanente de Licitação solucionar os casos omissos deste edital com base no



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

18.3– A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

18.4– A Câmara Municipal de Guaçuí, com relação a esta Tomada de Preços:

18.4.1 – Deverá anulá-la, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.4.2 – Poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.4.3 – Poderá transferir a data de abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”, por sua conveniência exclusiva.

18.5– Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

18.5.1– A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993;

18.5.2– A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior;

18.5.3– No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19– DOS ANEXOS

19.1 – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Requerimento para Cadastro de Fornecedor

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição

Federal ANEXO V – Declaração de Conhecimento do Local da Obra

ANEXO VI – Declaração de Equipamento e

Pessoal ANEXO VII – Declaração de

Responsável Técnico ANEXO VIII – Proposta de

Preço

ANEXO IX – ART; Projetos; Planilha de Composição dos Custos Unitários; BDI; Cronograma;

Memorial Descritivo ANEXO X – Minuta Contratual

ANEXO XI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

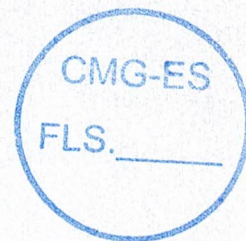
ANEXO XII – Termo de referencia

20 - DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Comissão Permanente de Licitação, em XX de XXXXXX de 2022.

Sarita Gomes Amorim
Presidente da Comissão de Licitação – CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO I

MODELO DO REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí

(razão social da licitante), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na (...), devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº (...), telefone (...), correio eletrônico (...), representada neste ato por seu(sua) [diretor(a)] Sr.(a) (...), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado(a) na (...), portador(a) do CPF nº (...) e da Cédula de Identidade nº (...) expedida (...), telefone (...), correio eletrônico (...), solicita seu cadastramento de fornecedor junto a Prefeitura Municipal de Guaçuí, para fins de participação em procedimentos licitatórios, apresentando, para tanto, os documentos abaixo relacionados:

1. (...)
2. (...)
3. (...)

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, a participar da Licitação instaurada pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a) _____, portdor(a) da Célula de Identidade nº _____,

SSP _____, e inscrito no CPF nº _____, **DECLARA** que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que não existe qualquer impedimento entre os previstos no inciso do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(razão social da licitante), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na (...), devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº (...), representada neste ato por seu(sua) [diretor(a)] Sr.(a) (...), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado(a) na (...), portador(a) do CPF nº (...) e da Cédula de Identidade nº (...) expedida (...), declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

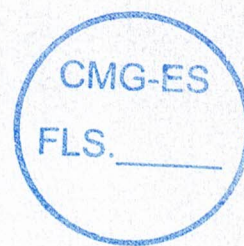
_____(Nome da Empresa), estabelecida à _____(Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde a obra será executada, para o cumprimento das obrigações, e também declara que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____(Nome da Empresa), estabelecida à _____(Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tem disponibilidade para a instalação de canteiros de obras, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relação abaixo descrita.

1 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES;

.....

2 - RELAÇÃO DE APARELHAMENTO;

.....

3 - RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO;

.....

4 - QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS.

.....

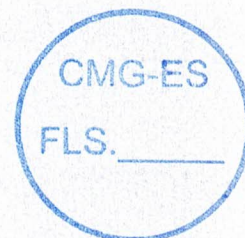
TODAS AS INDICAÇÕES ACIMA DEVERÃO ESTAR ADEQUADAS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Indicamos abaixo o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital, Nome:

Cargo:

CPF:

CREA:

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de que trata a Tomada de Preços nº XX/2022.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- 1 - Prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- 2 - Prazo de execução dos serviços: (.....) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço;
- 3 - Prazo para início da obra: (.....) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço; e
- 4 - Prazo de garantia dos serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no Edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ (.....).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

PARECER JURÍDICO**PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022****PARECER Nº 162/2022****REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EMENTA: "LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ. POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO DO OBJETO, NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA NESSE SENTIDO".

1. RELATÓRIO:

Trata-se de um procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço, sobre o regime de execução indireta, cujo objeto é contratação de empresa especializada em reforma das dependências da Câmara Municipal de Guaçuí para viabilizar melhor acesso e atendimento aos Municípios que frequentam as dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Vieram os autos a essa Procuradoria para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, da minuta de edital acostada, que está sendo proposta.

Para fins de instrução processual, foram juntados aos autos os seguintes documentos: 1) solicitação de abertura do procedimento licitatório, feita pelo Presidente dessa Casa de Leis; 2) Planejamento de Contratação; 3) Memorial descritivo; 4) Planilha Orçamentária com pesquisa de preços; 4) manifestação do Diretor financeiro e contábil quanto a disponibilidade orçamentária e financeira.

2. PARECER:**A) QUESTÕES PRELIMINARES**

À presente consulta atente ao disposto no artigo 38, parágrafo único da lei 8.666/93. Deste modo, esta manifestação tem o escopo de assessorar a autoridade competente para a prática do ato, para que dele não decorra nenhuma responsabilidade pessoal para ela, e também para que seja observado o princípio da legalidade e os demais que norteiam a atuação da administração.

Por outro lado, é certo que a análise dos aspectos técnicos da presente contratação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, o qual não possui conhecimento específico, tampouco competência legal para manifestar-se acerca de questões outras que aquelas de cunho estritamente jurídico.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos, bem como quanto a avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base no melhor atendimento às suas necessidades e sempre tendo como parâmetros elementos técnicos e objetivos. Trata-se da parcela de discricionariedade que norteia a atuação do administrador, cabendo-lhe decidir dentre ampla gama de opções, quais os melhores meios técnicos de dar cumprimento às reivindicações concretas do serviço público, bem como justificar devidamente a decisão adotada.

Portanto, não nos cabe analisar se o objeto da contratação realmente atende às peculiaridades das necessidades do órgão, se suas especificações técnicas se mostram adequadas, ou se o preço estimado efetivamente corresponde à média do mercado. Estes são critérios técnicos que fogem a nossa competência.

Por fim, observa-se que o presente processo se encontra na fase preparatória, razão pela qual não será logicamente possível, por ora, a aferição de sua legalidade quanto às fases subsequentes do certame (fase externa).

B) ANÁLISE JURÍDICA**B.1) MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação que se diferencia das outras modalidades porque, essencialmente, diz respeito à necessidade de cadastramento prévio dos interessados, bem como do valor (compras e serviços de até R\$650.000,00 e obras e serviços de engenharia até R\$1.500.000,00) e prazos de publicidade do edital- artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 8666/93.

A licitação se processa com a entrega dos documentos de credenciamento e envelopes de habilitação e proposta. Primeiro são abertos os envelopes de habilitação e após o julgamento e a interposição de recursos, se houver, passa-se à abertura e julgamento das propostas e novamente é aberto prazo de recursos. Após o julgamento o objeto é adjudicado e a licitação homologada.

A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação, depois a conveniência e a oportunidade, de acordo com as necessidades da Administração.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2022

CÓDIGO CIDADES/TCE-ES:
2022.027L0200001.01.0002

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Guaçuí, com sede a Praça João Acacinho, 02, por meio da Comissão de Licitação nomeados pela resolução nº 380/2022 de 23 de maio de 2022, por solicitação da presidente desta casa de leis, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**, **Sob o Regime de execução indireta - "Empreitada por Preço Unitário"**, com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº 041/2022, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC**, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes neste Edital.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 – **Data:** 26/08/2022

1.2 – **Horário limite para protocolo dos envelopes:** 08h30min - **IMPRETERIVELMENTE**

1.3 – **Horário previsto para abertura da sessão:** 09h00min.

1.4 – **Local:** Setor de Licitação, localizado na Sede da Câmara Municipal de Guaçuí

1.5 – Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí que se seguir.

1.6 – No local e data indicados neste tópico serão realizados os procedimentos relativos a esta Tomada de Preços, com respeito a:

1.6.1 – Abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e análise dos documentos para fins de habilitação;

1.6.2 – Devolução dos envelopes "Proposta de Preço" aos licitantes inabilitados;

1.6.3 – Abertura dos envelopes "Proposta de Preço" dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 – Objetiva-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS,**



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ETC, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes nesse Edital.

2.1.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado baixo, inerente ao exercício de 2022:

ÓRGÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
Câmara Municipal de Guaçuí	0001	01000101.0103100011.003

3 - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site <http://www.cmguacui.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios - Amunes e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2- A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições desta licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, preferencialmente até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@cmguacui.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3553-1540.

3.3- É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", devendo a Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

3.4- Decairá o direito de impugnar os termos deste edital perante a Câmara Municipal de Guaçuí o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.5- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Tomada de Preços, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.6 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, devendo ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, indicando o número da Tomada de Preços, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.7 - Sendo acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8 - Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Guaçuí (ESPECÍFICO DO SETOR DE LICITAÇÕES), detentores do Certificado de Registro Cadastral, entregando os documentos exigidos no ITEM 4 - DO CADASTRAMENTO DE LICITANTES e que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no ITEM 8 - DA HABILITAÇÃO OU que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

3.9 - A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



3.9.1 – Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Guaçuí ou qualquer outro órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.

3.9.2 – Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.9.3 – Que se enquadrar em qualquer uma das vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.9.4 – Com falência decretada.

3.9.5 – Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.9.6 – Que esteja constituída sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.9.7 – Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório.

3.10 – A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DO CADASTRAMENTO DE LICITANTES

4.1 – Para participar da Tomada de Preços, o licitante interessado deverá se cadastrar previamente na Câmara Municipal de Guaçuí **(SETOR DE LICITAÇÃO)**, devendo, para tanto, encaminhar até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, estipulada no Item I deste edital, a documentação a seguir relacionada ou comprovar que atende a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, com requerimento específico para este fim:

4.1.1 – requerimento de cadastramento dirigido à Comissão Permanente de Licitação, relacionando os documentos apresentados (Modelo ANEXO I – Requerimento para Cadastro de Fornecedor).

4.1.2 – registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

4.1.3.1 – os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

4.1.6 – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



4.1.8– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.1.9- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:

4.1.9.1 – faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a apresentação da certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB, com informações da situação do sujeito passivo quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e, a certidão conjunta, emitida pela RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com informações da situação do sujeito passivo quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.

4.1.10– Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.11 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.12 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.13 – A certidão negativa de débitos trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

4.1.14– Apresentação de certidão negativa de falência.

4.2 – Todos os documentos apresentados para fins de cadastramento e consequente habilitação no certame deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.2.1– Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.2.2– Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

4.2.3– Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

4.2.4– Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.5 – Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

4.3 – A Comissão Permanente de Licitação, durante a análise dos documentos de cadastro para fins de habilitação, procederá à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PGFN, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.4 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura da Tomada de Preços, com exceção daqueles com previsão expressa.



4.5 – O requerimento de cadastramento e respectivos documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Câmara e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, observado o prazo estabelecido nessa seção, para fins de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

4.6 – A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação apresentada e, estando todos os documentos apresentados de acordo com a legislação vigente, expedirá o Certificado de Registro Cadastral que terá validade PARA O EXERCÍCIO DE 2022, podendo enviá-lo ao licitante, em meio eletrônico, através de digitalização do original, para o endereço eletrônico informado.

5 - DA VISITA TÉCNICA

5.1 – O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a sessão pública estabelecida no item I deste edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

5.1.2 - A visita técnica será acompanhada por engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, e-mail obrasguacuipmg@gmail.com, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3553-3050.

5.1.3 – Considerando a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preços.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – Os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços” dos licitantes deverão ser protocolados, impreterivelmente, até o dia e horário fixados no item I deste edital, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guaçuí, localizado na recepção de seu edifício sede.

6.1.2 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte;

6.1.3 – As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

6.2 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão da Tomada de Preços por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, neste ultimo caso, será aceito também somente a última alteração com Consolidação Contratual; ou Registro Comercial no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.

6.2.1 - A representação também poderá ser feita através de Carta de Credenciamento (Anexo II), bem como procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, neste ultimo caso, será aceito também somente a ultima alteração com Consolidação Contratual, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



6.2.2 – A ausência de apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

6.3 – Cada representante poderá representar apenas um licitante.

6.4 – A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Modelo ANEXO III), quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a Certidão expedida pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

6.5 – A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

6.6 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos licitantes presentes.

6.6.1 – Abertos os envelopes “Documentos de Habilitação”, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos licitantes habilitados e dos inabilitados, devendo ser devolvidos aos últimos os envelopes “Proposta de Preço”, devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

6.7 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou ainda, com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo aqueles enquadrados nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 – Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

6.8.1 – Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, expedição de comunicados aos licitantes e publicação no site da Câmara Municipal de Guaçuí.

6.8.2 – Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes “Proposta de Preço”.

6.8.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, os licitantes serão convocados a comparecer, ficando os envelopes “Proposta de Preço” sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

6.9 – Após a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, os demais, contendo a “Proposta de Preço” serão abertos:

6.9.1 – Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os licitantes ao direito de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



interposição de recurso,
ou

6.9.2– Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, ou

6.9.3– Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

6.10 – As aberturas dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

6.10.1 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação deverá ser feita na sessão pública.

6.10.2 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e o horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.12 – Todos os documentos e, igualmente, as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.

6.13 – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.14 – Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.15 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

6.16 – Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação - transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos -, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



7.1 – Até o dia e horário fixados na Seção I deste edital, os licitantes deverão protocolar no Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guaçuí, simultaneamente, sua documentação de habilitação e a proposta de preços, em envelopes distintos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
RAZÃO
SOCIAL:
CNPJ:
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
RAZÃO
SOCIAL:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

7.2 - Não serão aceitos envelopes contendo documentos de habilitação ou proposta de preços enviados pelos Correios, deixados na Câmara Municipal de Guaçuí sem estar devidamente protocolados, ou entregues diretamente na Comissão Permanente de Licitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos relacionados nessa seção.

8.2 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.3 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação, pelos representantes das licitantes.
Não será autenticado nenhum documento, por esta Comissão de Licitação, no dia do certame.

8.4 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que julgar necessário.

8.5 – Deverão ser apresentados dentro do envelope nº 01 “Documentos de Habilitação”:

8.5.1 - Certificado de Registro Cadastral **EXPEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, **com validade no ano em exercício.**



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



8.5.1.1 – Caso a Licitante apenas envie as documentações comprovando que atende a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, COM REQUERIMENTO ESPECÍFICO PARA TAL FINALIDADE, ficará dispensada da apresentação do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5.2 – Declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Modelo ANEXO IV), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5.3 – Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

8.5.4 – Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) **acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedidas por este(s) Conselho(s), sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

8.5.4.1 – a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.5.5 – Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital, conforme ANEXO VII.

8.5.6 – Declaração de conhecimento do local da obra, conforme ANEXO V

8.5.7 – Declaração de Equipamento e Pessoal, conforme ANEXO VI

8.5.8 – Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

8.5.9 – Declaração, observadas as penalidades cabíveis da superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo XI.

8.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 02 conforme modelo constante no ANEXO VIII, acompanhada do Cronograma Físico (Modelo ANEXO XI), bem como apresentar o **Detalhamento da Composição do BDI conforme modelo fixado junto ao anexo VIII.**

9.2 – A não apresentação de qualquer documento especificado no item anterior acarretará a desclassificação do licitante.

9.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.4.1 – Em meio impresso, de preferência emitida por computador, em papel timbrado da empresa licitante, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



assinada e rubricada, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em reais.

9.4.2 – Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), de fax-símile e correio eletrônico, o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao número da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.4.3 – Conter outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

9.4 – Os licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para a execução dos serviços.

9.4.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido no item 3.2 deste edital, para fins de esclarecimentos por parte da Comissão.

9.5 – Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação à características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.5.1 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.5.2 – A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

9.5.3 – A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01.

9.6 – O licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no item 9.1 do instrumento convocatório.

9.7 – Os quantitativos indicados nas planilhas anexas a este edital são estimativos, podendo ser alterados segundo o interesse público.

9.8 – Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços, de acordo com as especificações técnicas.

9.9 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.10 – Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto deverão estar considerados na proposta de preço da licitante.

9.11 – A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



9.12– Somente serão aceitas propostas em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

9.13– A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

10 - DOS PRAZOS

– O prazo previsto para a execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**.

10.2– O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço pela Câmara Municipal de Guaçuí.

10.3– O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

10.4– A proposta de preço deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data estabelecida na seção 1 deste edital para o recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”.

10.5– Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.6 – O prazo estabelecido no item 10.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal de Guaçuí, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

10.7– Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de Guaçuí, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

10.8– Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a comprovação de que tratam os itens 10.7 e 15.3, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1– Após a análise das propostas serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, as propostas que:

11.1.1 – Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

11.1.2– Não apresentarem qualquer das planilhas citadas no item 9.1.

11.1.3– Não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

11.2 – Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



11.2.1 - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Administração, ou

11.2.2 - valor orçado pela Administração.

11.2.3 - Para os licitantes classificados na forma do Item 11.2, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor referidos nos itens 11.2.1 e 11.2.2, será exigida para assinatura do contrato prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 11.2 e da correspondente proposta, conforme art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.3- É facultado à Comissão ou ao Engenheiro deste Município, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar Planilha(s) de Custos, que deverão ser apresentadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

11.4- As propostas que apresentarem valores unitários superiores aos que constam na Planilha de Composição dos Custos Unitários – ANEXO IX, terão seus valores unitários ajustados ao valor da Planilha da Câmara Municipal de Guaçuí e seu valor total corrigido.

11.5- Do licitante classificado será exigida, no prazo de até 08 dias após a assinatura do contrato, prestação de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital, seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação.

12.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Câmara Municipal de Guaçuí a oferta de menor preço, observadas as condições estabelecidas no item 12.9.

12.2.1 – Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

12.3 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a Câmara Municipal de Guaçuí ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.4 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

12.5- A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



12.5.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pela Câmara Municipal de Guaçuí, conforme ANEXO X – Planilha de Composição dos Custos Unitários, a Comissão Permanente de Licitação ajustará o valor unitário que estiver acima do preço referencial da Câmara Municipal de Guaçuí adequando-o ao valor da Planilha de Composição dos Custos e corrigindo o valor total da planilha.

12.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes, observadas as condições estabelecidas no item 12.9.

12.7 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.8 – À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

12.9 – Após análise das propostas apresentadas, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

12.9.1 – A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas às exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

12.9.2 - Não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, sendo para essas, concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da convocação, para apresentarem sua proposta.

12.9.3 – A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo fixado, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.9.4 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

12.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio na mesma sessão em que fora aberto o envelope contendo as propostas, desde que não haja recurso por parte de qualquer licitante. Caso contrário, os licitantes serão convocados para a realização do sorteio, em ato público.

13 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 – Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

13.1.1 – Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

13.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 – Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Procuradoria da Câmara Municipal de Guaçuí, para encaminhamento a Câmara Municipal de Guaçuí.

13.4 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13.5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

13.6 – As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Comissão Permanente de Licitação deverão ser dirigidas à Procuradoria da Câmara Municipal de Guaçuí através de protocolo no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guaçuí.

13.7 – O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

14.2 – A homologação e a adjudicação do objeto desta Tomada de Preços cabem à Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí.

15– DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente à execução dos serviços objeto desta licitação será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste instrumento convocatório.

15.2 – A Câmara Municipal de Guaçuí convocará oficialmente o adjudicatário, durante a validade da sua proposta, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Procuradoria Geral da Câmara Município de Guaçuí.

15.4 – É facultado à Câmara Municipal de Guaçuí, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.4.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Guaçuí, caracteriza o descumprimento



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4.2 - O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

15.5 – O licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, sujeito à aceitação da Câmara Municipal de Guaçuí, para representá-lo durante a execução do contrato.

16 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

16.1 – As informações relativas à prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços estão descritas na Minuta Contratual – ANEXO XII, deste edital.

16.2– No caso de divergência de informações entre os projetos arquitetônicos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a fiscalização da contratante.

16.3– As dúvidas e/ou omissões porventura existentes serão resolvidas pela fiscalização da contratante.

16.4– Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo o Contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das especificações técnicas.

16.5- A contratante deverá manter na obra Diário de Obra, onde serão registradas, pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes, assinado pela contratante e pela fiscalização, sendo que cada página deverá ser composta de três vias, duas destacáveis para fornecimento a CONTRATANTE e uma fixa. Deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

16.5.1- Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- a) Os serviços realizados diariamente;
- b) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- c) As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- d) As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- e) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- f) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- g) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

16.5.2- Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- b) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista o projeto, prazos e cronograma;
- c) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- d) Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- e) Determinação de providências para o cumprimento do projeto (planta, especificações técnicas e planilha orçamentária) e
- f) Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

16.6- A empresa deverá solicitar as medições acompanhadas de planilha dos serviços realizados para confirmação ou não pela engenharia da Prefeitura Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



16.7– O contratado ficará obrigado a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Câmara Municipal de Guaçuí.

16.8– Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Guaçuí, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação.

16.8.1–Após o 30º (trigésimo) dia do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF}{100} \times \frac{12 \times ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.

16.8.2 - O documento fiscal hábil deverá conter o mesmo CNPJ apresentado na etapa de CREDENCIAMENTO e a mesma razão social do contrato social, ato constitutivo ou estatuto.

16.8.3 – Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Tomada de Preços, deverá ser comunicada a Câmara Municipal de Guaçuí, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

16.8.4– Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

16.9 – A Câmara Municipal de Guaçuí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.10 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

16.11– Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta e a habilitação.

16.12– Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme boletim de medição elaborado pela Câmara Municipal de Guaçuí e efetuados em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e somente serão liberados quando a CONTRATADA apresentar os comprovantes seguintes:

16.12.1 – NA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato – CREA/CAU.

16.12.2 – PRIMEIRA MEDIÇÃO:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



a) Matrícula CEI da obra junto ao INSS.

16.12.3 – DEMAIS FATURAS

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Guaçuí, com validade na data da apresentação;

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, com validade na data da apresentação;

c) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data da apresentação;

d) Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade na data da apresentação;

e) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos: PIS, PASEP, COFINS, com validade na data da apresentação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Nacional, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União, com validade na data da apresentação;

g) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência devidamente autenticada (Relação de Empregados da Obra);

h) GPS – Guia da Previdência Social recolhida no CEI da Obra devidamente autenticada (com cópia do CEI).

16.13– É vedada a antecipação de pagamentos.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – As informações relativas às sanções administrativas estão descritas na Minuta Contratual - ANEXO XII, deste edital.

17.2– As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Guaçuí após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

17.3– A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.4– O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto quando for o caso de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.2– Cabe à Comissão Permanente de Licitação solucionar os casos omissos deste edital com base no



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

18.3– A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

18.4– A Câmara Municipal de Guaçuí, com relação a esta Tomada de Preços:

18.4.1 – Deverá anulá-la, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.4.2 – Poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.4.3 – Poderá transferir a data de abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”, por sua conveniência exclusiva.

18.5– Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

18.5.1– A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993;

18.5.2– A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior;

18.5.3– No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19– DOS ANEXOS

19.1 – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Requerimento para Cadastro de Fornecedor

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição

Federal ANEXO V – Declaração de Conhecimento do Local da Obra

ANEXO VI – Declaração de Equipamento e

Pessoal ANEXO VII – Declaração de

Responsável Técnico ANEXO VIII – Proposta de

Preço

ANEXO IX – ART; Projetos; Planilha de Composição dos Custos Unitários; BDI; Cronograma;

Memorial Descritivo

ANEXO X – Minuta Contratual

ANEXO XI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

ANEXO XII – Termo de referencia

20- DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Comissão Permanente de Licitação, em 09 de agosto de 2022.

Sarita Gomes Amorim
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO I

MODELO DO REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí

(razão social da licitante), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na (...), devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº (...), telefone (...), correio eletrônico (...), representada neste ato por seu(sua) [diretor(a)] Sr.(a) (...), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado(a) na (...), portador(a) do CPF nº (...) e da Cédula de Identidade nº (...) expedida (...), telefone (...), correio eletrônico (...), solicita seu cadastramento de fornecedor junto a Prefeitura Municipal de Guaçuí, para fins de participação em procedimentos licitatórios, apresentando, para tanto, os documentos abaixo relacionados:

1. (...)
2. (...)
3. (...)

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, a participar da Licitação instaurada pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Célula de Identidade nº _____,

SSP _____, e inscrito no CPF nº _____, **DECLARA** que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que não existe qualquer impedimento entre os previstos no inciso do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(razão social da licitante), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na (...), devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº (...), representada neste ato por seu(sua) [diretor(a)] Sr.(a) (...), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado(a) na (...), portador(a) do CPF nº (...) e da Cédula de Identidade nº (...) expedida (...), declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(Nome da Empresa), estabelecida à _____(Endereço Completo),
devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que a
proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde a obra será
executada, para o cumprimento das obrigações, e também declara que examinou o projeto, bem como
edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra de que trata o
presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____(Nome da Empresa), estabelecida à _____(Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tem disponibilidade para a instalação de canteiros de obras, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relação abaixo descrita.

1 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES;

.....

2 - RELAÇÃO DE APARELHAMENTO;

.....

3 - RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO;

.....

4 - QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS.

.....

TODAS AS INDICAÇÕES ACIMA DEVERÃO ESTAR ADEQUADAS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Indicamos abaixo o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital. Nome:

Cargo:

CPF:

CREA:

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de que trata a Tomada de Preços nº 02/2022.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- 1 - Prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- 2 - Prazo de execução dos serviços: (.....) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço;
- 3 - Prazo para início da obra: (.....) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço; e
- 4 - Prazo de garantia dos serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no Edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ (.....).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO IX

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Projetos com Detalhamentos

Planilha Orcamentária

Cronograma Físico-financeiro

Memorial Descritivo

Memória de Cálculo

Cálculo do BDI

ARQUIVO (S) DIGITAL (IS) DISPONÍVEL (IS) PARA DOWNLOAD



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

ANEXO X
MINUTA CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022



CPS/PGM/N.º XXX/CMG.

Tomada de Preços 11/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Câmara Municipal de Guaçuí, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.726.375/0001-67, neste ato representado por seu (sua) Presidente (a), brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, sediada na, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022** e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA, TROCA DE LUMINÁRIAS, ETC**, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes nesse Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Fica estabelecida a forma de execução indireta, art. 6º, VIII, “B” nos termos Lei Federal no 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no Edital de **Tomada de Preços Nº 02/2022**, as quais independentemente de transcrição, passam a integrar esse instrumento Contratual.

3 - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Pelos serviços ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (____).

3.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Guaçuí, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação, e somente serão liberados quando a CONTRATADA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



apresentar os comprovantes Seguintes:

3.2.1 - NA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato – CREA/CAU;

3.2.2 - PRIMEIRA MEDIÇÃO:

a) Matrícula CEI da obra junto ao INSS.

3.2.3 - DEMAIS FATURAS

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Guaçuí, com validade na data da apresentação;

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, com validade na data da apresentação;

c) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data da apresentação;

d) Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade na data da apresentação;

e) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos: PIS, PASEP, COFINS, com validade na data da apresentação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Nacional, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União, com validade na data da apresentação;

g) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência devidamente autenticada (Relação de Empregados da Obra);

h) GPS – Guia da Previdência Social recolhida no CEI da Obra devidamente autenticada (com cópia do CEI).

3.3– É vedada a antecipação de pagamentos.

3.4 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.

3.4.1- No preço, conforme o Tomada de Preços, já está incluído os custos e despesas, inclusive prestação de garantia, transporte, combustíveis, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças, despesa de frete, pessoal para instalação e encargos sociais que incidam ou venham a incidir, relacionados com fornecimento dos produtos e prestação de serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

3.4.2 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.4.3 – A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



3.4.4- Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

4 – REAJUSTAMENTOS DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Todavia, os preços poderão ser reajustados após o decurso do prazo de um ano, contados da data da apresentação da proposta, de acordo com o art. 28, §1º da Lei nº. 9.069/95, bem como art. 40, XI (apresentação da proposta) da Lei nº. 8.666/93.

4.2 – O índice de reajuste a ser utilizado para este contrato será o Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação (coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula seguinte:

$$R = Vf \times [(Ln - L0) \div L0]$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato

L – Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV) Índice “L” com indicador “n” = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento

Índice “L” com indicador “0” = Relativo ao índice inicial aos custos de preços correspondentes à data fixada para a entrega da proposta.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em 120 (cento e vinte) dias...../...../..... a/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços serão realizados nos prazos estabelecidos, após a emissão da ordem de serviços assinada pela Câmara Municipal de Guaçuí, onde a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para iniciar os serviços, salvo prorrogação solicitada pelo contratado, devidamente justificada e aceita pela administração.

6.2- A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

6.3- A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

6.4 – A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao CONTRATANTE, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. _____

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária conforme indicado baixo, inerente ao exercício de 2022:

ÓRGÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO
Câmara Municipal de Guaçuí	0001	01000101.0103100011.003

8 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

8.1.3 - Atestar e receber os serviços efetivamente fornecidos de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste Contrato;

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 08 dias após a assinatura do contrato, prestação de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

8.2.3. - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;

8.2.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.2.5 - A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

8.2.6 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, bem como encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Contrato;

8.2.7 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



8.2.8- A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.9- A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.10- A contratante deverá manter na obra Diário de Obra, onde serão registradas, pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes, assinado pela contratante e pela fiscalização, sendo que cada página deverá ser composta de três vias, duas destacáveis para fornecimento a CONTRATANTE e uma fixa. Deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

8.2.10.1 - Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- a) Os serviços realizados diariamente;
- b) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- c) As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- d) As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- e) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- f) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- g) As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

8.2.10.2 - Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- h) Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- i) Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista o projeto, prazos e cronograma;
- j) Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- k) Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- l) Determinação de providências para o cumprimento do projeto (planta, especificações técnicas e planilha orçamentária) e
- m) outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

8.2.11- A empresa deverá solicitar as medições acompanhadas de planilha dos serviços realizados para confirmação ou não pela engenharia da Câmara Municipal de Guaçuí

8.2.12- A Contratada estará sujeita a todas as responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

9 - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento/ do objeto da prestação dos serviços;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração, por mais de 8 (oito) dias;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93; IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 9.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.1 – Pelo não cumprimento do(s) serviço(s), bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



a) Advertência;

b) Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$$M = 0,03 \times C \times D \text{ Onde:}$$

M = valor de multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços: Para atrasos superiores a 07 (sete) dias e/ou pelo descumprimento de outros itens deste edital e/ou da proposta apresentada;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.1.4 – Pela não prestação dos serviços descritos, poderá ainda a autoridade competente revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.5 - A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de 15% (quinze por cento) de seu valor global, durante toda a sua vigência.

10.1.5.1 - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, sem aviso prévio, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

10.1.6 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

11 – ADITAMENTO

11.1 - Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

12 - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1- O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços 02/2022 e seus anexos e, de conformidade com a Lei nº.8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

13.2 - Regem o presente contrato, inclusive quanto às sanções e hipóteses de rescisão contratual a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, aplicáveis à execução deste e especialmente aos casos omissos.

14 - FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15 - ACEITAÇÃO

15.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, _____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratada



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____(razão social da licitante), CNPJ nº_____,
estabelecida no(a)_____, neste ato representada pelo(a)
Sr(a).

_____(representante da empresa e qualificação do mesmo,
constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº_____,
CPF nº_____, DECLARA, para fins de habilitação na **Tomada de Preços Nº**
02/2022 e em cumprimento à exigência contida no art. 32,
§ 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

Local e data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO XII

TERMO DE REFERENCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

1 - OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na Câmara Municipal de Guaçuí, localizada na Praça João Acacinho, nº 01, segundo pavimento, no Bairro Centro.

2 - JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de uma boa funcionalidade e aproveitamento do espaço, bem como para bom recebimento e segurança do público. Com a realização de manutenções corretivas e troca de cabeamento de rede lógica, instalação de cabeamento de entrada de rede telefônica, troca de luminárias queimadas, realizando serviços integrados às instalações prediais, viabilizando a utilização e habitação do imóvel, trazendo segurança, higiene e conforto para os usuários.

3 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- A qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.

4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

- Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento das obras pelo Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Guaçuí-ES;

4.2. - Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver necessidade e solicitação, e sem ônus para o Contratante.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBRAS DE CONSTRUÇÕES CIVIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS:

As manutenções corretivas e as obras civis deverão seguir o projeto Executivo da reforma, que será fornecido impresso pela Câmara Municipal de Guaçuí após definição da empresa licitante vencedora. Os serviços a serem contratados, consistem na prestação de serviços de engenharia abrangendo os sistemas integrados às instalações das obras prediais, pintura, acabamento, pido, elétricos, rede telefônica e lógica, conforme memorial descrito e projeto básico anexo.

TODA A EXECUÇÃO DEVERÁ SEGUIR NA ÍNTEGRA O PROJETO DE REFORMA, salvo alterações autorizadas pelo Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Guaçuí;

6 - NORMAS TÉCNICAS:

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes ABNT NBR 16280, em especial, e demais Normas da ABNT pertinentes.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



7 - VISITA TÉCNICA

Para elaboração da proposta, o licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar o local, anteriormente, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

8-INSUMOS (MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ETC) DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Na realização dos serviços de manutenção corretiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada;

Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente na edificação, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego, caso forem alteradas.

9 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM FORNECIDAS PELA CONTRATADA

A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;

O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do imóvel;

10- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de execução;

Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Legislativo, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a Contratada qualquer alegação em contrário;

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Guaçuí-ES;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia prevista para o serviço.

11 - DAS RESPONSABILIDADES:

- São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;

- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Legislativo, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;

- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;

- Manter responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado no local;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Substituir, sempre que exigido pela Câmara Municipal de Guaçuí e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Legislativo, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Legislativo, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente as reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências do imóvel do Legislativo, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, observado mensalmente, quando dos pagamentos a Contratada;

12 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

13 - RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

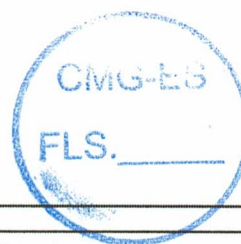
14 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, salvo alterações autorizadas pelo Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Guaçuí;

Para início dos serviços a empresa licitante vencedora, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ RRT de execução da obra de reforma.

Lúcia Maria das Dores
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.
e-mail:licitacao@cmguacui.es.gov.br



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200474660

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ

Local

7 JUNHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

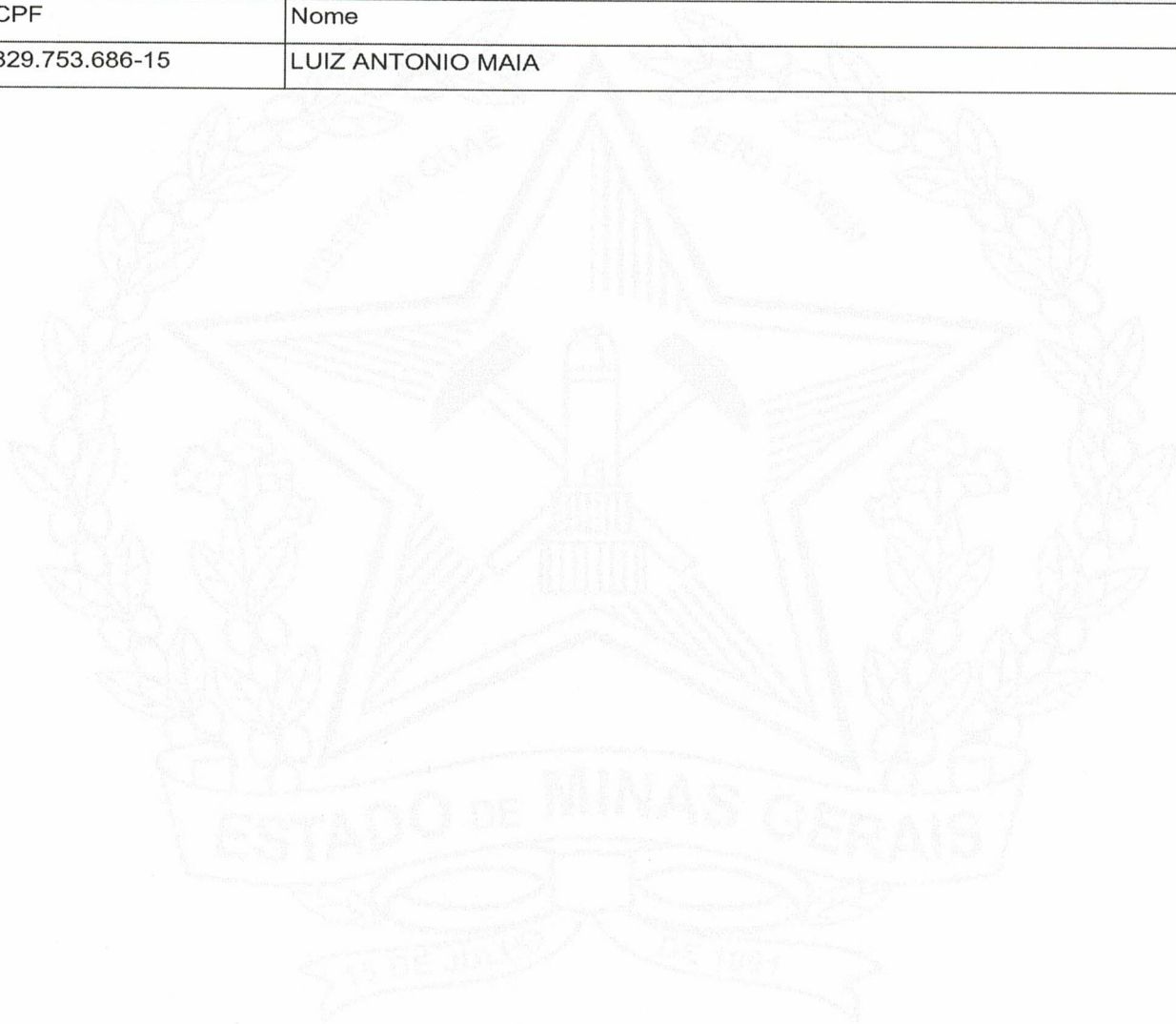
Certifico o registro sob o nº 31213168770 em 09/06/2022 da Empresa CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 222892234 - 08/06/2022. Autenticação: 6E9D842ADA39181D189A416B9DC1AA22DAF90B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/289.223-4 e o código de segurança 6qml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/289.223-4	MGP2200474660	08/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA

Unim: Comercial do Estado das Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUFAR EMPRESARIAL LTDA

1. LUIZ ANTONIO MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 329.753.686-15, documento de identidade 2956830, Ssp, MG, com domicílio / residência a VILA RAQUEL, número 001, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSTRUFAZ.

Cláusula Segunda - O objeto social será ADMINISTRACAO DE OBRAS, FABRICACAO DE ESTRUTURA PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS E URBANIZACAO DE PRACAS, CALCAMENTOS, RUAS, CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, REFORMA E CONSTRUCAO DE ESCOLAS, PREDIOS PUBLICOS, UNIDADES DE SAUDE, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA, CONSTRUCAO DE PONTE, INSTALACAO ELETRICA, INSTALACAO DE SERVICIO DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, INSTALACAO DE HIDROSANITARIAS, INSTALACAO DE VIDROS, INSTALACAO DE SISTEMA DE INCENDIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na VILA RAQUEL, número 001, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG. CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais) dividido em 350.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios;

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
TOTAL	350000	350.000,00
LUIZ ANTONIO MAIA	350000	350.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LUIZ ANTONIO MAIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Único - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ESPERA FELIZ, 1 de Junho de 2022.

LUIZ ANTONIO MAIA : Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, de NIRE 3121316877-0 e protocolado sob o número 22/289.223-4 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213168770, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 07:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/289.223-4.

Página 1 de 1

Marinely

Karlett

Bluma

ABG

L.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de junho de 2022

Marinelly



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213168770 em 09/06/2022 da Empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 222892234 - 08/06/2022. Autenticação: 6E9D842ADA39181D189A416B9DC1AA22DAF90B6. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/289.223-4 e o código de segurança 6qml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinelly de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COMISSÃO DE REGISTRO

1º OFÍCIO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

NOVO
LUIZ ANTONIO MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG2956830 SSP MG

CPF
329.753.686-15

DATA NASCIMENTO
22/07/1960

FUNÇÃO
BOANERGES ANTONIO MAIA

NOME
NAIR ROSA MAIA

PERMISSÃO
PCC

VALIDADE
25/04/2024

1ª HABITACAO
16/02/1982

1768310098
O TERRITÓRIO NACIONAL
VÁLIDA EM TODOS

1768310098

LOCAL
MANHUAÇU, MG

DATA EMISSÃO
30/04/2019

ASSINATURA DO PORTADOR
Kleyerson Rezende
Diretor DE TRAN/MG

98412470842
MG554855305

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1º OFÍCIO
DE NOTAS

CMG-ES
FLS. _____

1768310098

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ-MG
Rua Henrique Gripp Filho, 61 - Lj 01 - B. Centro - Espera Feliz/MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Espera Feliz - MG, 24/08/2022

SELO DE CONSULTA: FRU03392
CODIGO DE SEGURANCA: 4451 3233 8261 8565

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
KIANY A DE O L CASTELANE - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 7,04 - T.F.J: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACB574312

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GENL MG-19.101.551 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2011

NOME NATA SOUSA MAIA

LUÍZ ANTONIO MAIA
CLAUCIR DE SOUSA MAIA

CARANGOLA-MG
NASC. LV-14A FL-27
CARANGOLA-MG
127074246-92

DATA DE NASCIMENTO 22/5/1996

CPF PII-1484 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 97.118 DE 29/08/83

1. VIA

1º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 1484-3

POLEGAR DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NATA SOUSA MAIA

1º OFÍCIO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ-MG
Rua Henrique Gripp Filho, 61 - Lj 01 - B. Centro - Espera Feliz/MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Espera Feliz - MG, 19/07/2022

SELO DE CONSULTA FRU00451
CÓDIGO DE SEGURANÇA 9989 7245 0543 7002
Quantidade de atos praticados 1

Ato(s) praticado(s) por
KIANY A. DE O. L. CASTELANE - ESCRIVENTE

Emol R\$ 7,04 - Tfu R\$ 2,19 - Valor Final R\$ 9,23 - ISS R\$ 0,10
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

1º OFÍCIO DE NOTAS
Tel: (32) 37460 1850

Nº DA ETIQUETA ABW672611

CMG-ES
FLS. _____

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUFUZ



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, CREDENCIAMOS o senhor NATÃ SOUSA MAIA, portador da célula de identidade nº MG-19101.551 e CPF nº 127.074.246-92, a participar da Licitação instaurada pela Câmara Municipal de Guaçuí-ES, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, na qualidade de representante legal da empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Guaçuí, 25 de agosto de 2022.



Luiz Antonio Maia

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)

LUIZ ANTONIO MAIA

(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ-MG
Rua Henrique Gripp Filho, 61 - LJ 01 - B - Centro - Espera Feliz/MG

Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
LUIZ ANTONIO MAIA

Em testemunho da verdade
Espera Feliz - MG, 25/08/2022

SELO DE CONSULTA: FRU03494
CODIGO DE SEGURANÇA: 6876 3536 4204 7823

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
ROGERIANA RICARDO DE O NEVES - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 7,04 - T.F.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ETIQUETA
ACB574392

S. Soares

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
46.722.139/0001-40	09/06/2022	01/06/2022

Endereço Completo:

VILA RAQUEL 001 - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

ADMINISTRACAO DE OBRAS, FABRICACAO DE ESTRUTURA PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS E URBANIZACAO DE PRACAS, CALCAMENTOS, RUAS, CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, REFORMA E CONSTRUCAO DE ESCOLAS, PREDIOS PUBLICOS, UNIDADES DE SAUDE, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA, CONSTRUCAO DE PONTE, INSTALACAO ELETRICA, INSTALACAO DE SERVICO DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, INSTALACAO DE HIDROSANITARIAS, INSTALACAO DE VIDROS, INSTALACAO DE SISTEMA DE INCENDIO.

Capital Social: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/06/2022 Número: 9431438

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2022 09:16

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



22/409.191-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002185588 e visualize a certidão)



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA, também, que não existe qualquer impedimento entre os previstos no inciso do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)

LUIZ ANTONIO MAIA

(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Certifico que a empresa:

CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA

CMG-ES
FLS. _____

Inscrita no CNPJ:

46.722.139/0001-40

Endereço:

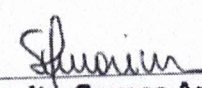
VILA RAQUEL, N° 001 – CENTRO – ESPERA FELIZ/MG. CEP: 36.830-00.

Considerando os seguintes documentos¹:

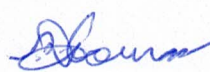
- CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO E SUAS ALTERAÇÕES
- CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA – CNDT
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU POR MEIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SÍTIOS ELETRÔNICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO DO CNPJ
- CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES, PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

A empresa indicada acima encontra-se devidamente cadastrada no **CRC** da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, com validade até **31 de dezembro de 2022**.

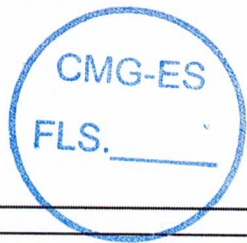
Guaçuí-ES, 23 de Agosto de 2022.


Sarita Gomes Amorim
Presidente da CPL – CMG
Resolução n° 380/2022

¹ Cabe a empresa a devida verificação da validade dos documentos, bem como, sua substituição.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200474660

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ

Local

7 JUNHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
☐ SIM	☐ SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
☐ NÃO ____/____/____	☐ NÃO ____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável
Processo em Ordem À decisão	
____/____/____	
Data	
_____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável
			Data	

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Data	Presidente da _____ Turma			

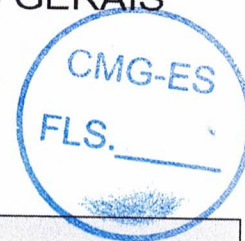
OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

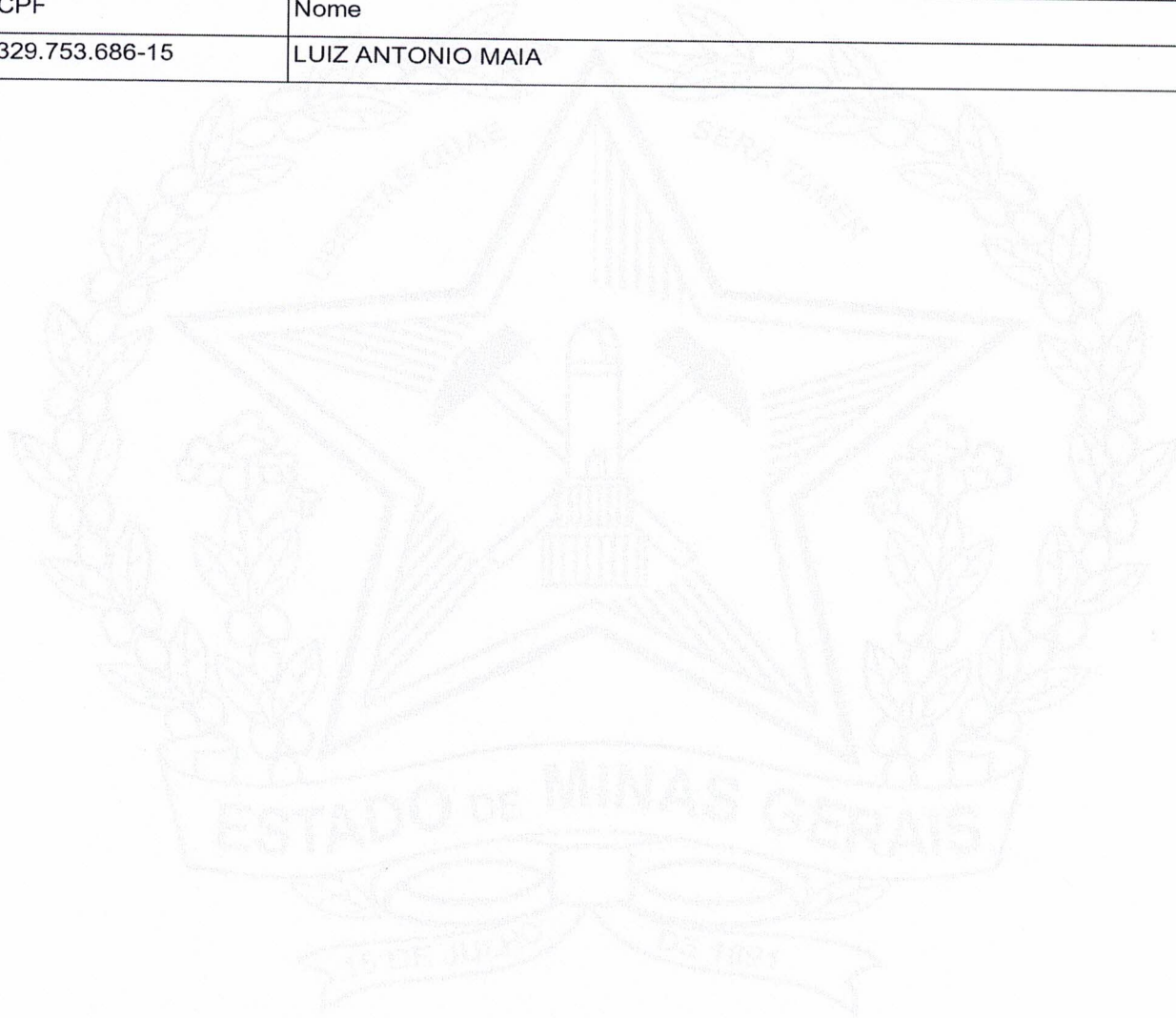
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/289.223-4	MGP2200474660	08/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Página 1 de 1

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213168770 em 09/06/2022 da Empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 222892234 - 08/06/2022. Autenticação: 6E9D842ADA39181D189A416B9DC1AA22DAF90B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/289.223-4 e o código de segurança 6qml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COMISSÃO DE REGISTRO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

1. LUIZ ANTONIO MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 329.753.686-15, documento de identidade 2956830, Ssp, MG, com domicilio / residência a VILA RAQUEL, número 001, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSTRUFUZ.

Cláusula Segunda - O objeto social será ADMINISTRACAO DE OBRAS, FABRICACAO DE ESTRUTURA PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS E URBANIZACAO DE PRACAS, CALCAMENTOS, RUAS, CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, REFORMA E CONSTRUCAO DE ESCOLAS, PREDIOS PUBLICOS, UNIDADES DE SAUDE, OBRAS DE TERRAPLONAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA, CONSTRUCAO DE PONTE, INSTALACAO ELETRICA, INSTALACAO DE SERVICO DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, INSTALACAO DE HIDROSANITARIAS, INSTALACAO DE VIDROS, INSTALACAO DE SISTEMA DE INCENDIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na VILA RAQUEL, número 001, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais) dividido em 350.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
TOTAL	350000	350.000,00
LUIZ ANTONIO MAIA	350000	350.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LUIZ ANTONIO MAIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ESPERA FELIZ, 1 de Junho de 2022.

LUIZ ANTONIO MAIA : Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213168770 em 09/06/2022 da Empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 222892234 - 08/06/2022. Autenticação: 6E9D842ADA39181D189A416B9DC1AA22DAF90B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/289.223-4 e o código de segurança 6qml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

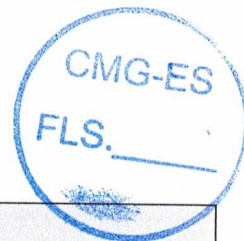
(002) 31213168770



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/289.223-4	MGP2200474660	08/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA



Handwritten signatures:
Horta
Sousa
Bomfim
M. B.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213168770 em 09/06/2022 da Empresa CONSTRUFAP EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 222892234 - 08/06/2022. Autenticação: 6E9D842ADA39181D189A416B9DC1AA22DAF90B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/289.223-4 e o código de segurança 6qml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONFIRMADO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, de NIRE 3121316877-0 e protocolado sob o número 22/289.223-4 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213168770, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 07:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/289.223-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de junho de 2022

Assinaturas manuscritas em azul

Assinaturas manuscritas em azul



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213168770 em 09/06/2022 da Empresa CONSTRUFAB EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 222892234 - 08/06/2022. Autenticação: 6E9D842ADA39181D189A416B9DC1AA22DAF90B6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/289.223-4 e o código de segurança 6qml Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUIZ ANTONIO MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG2956830 SSP MG

CPF
329.753.686-15

DATA NASCIMENTO
22/07/1960

RELACAO
BOANERGES ANTONIO MAIA
NAIR ROSA MAIA

PERMISSAO
ACC
CATIA

Nº REGISTRO
02314914408

VALIDADE
02/07/2012

1ª HABILITACAO
16/02/1982

902222375

1º OFICIO DE NOTAS

PROIBIDA PLASTIFICAR

902222375

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ-MG
Rua Henrique Gripp Filho, 61 - Lj. 01 - B - Centro - Espera Feliz/MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Espera Feliz - MG, 19/07/2022.

SELO DE CONSULTA FRU00454
CODIGO DE SEGURANCA 3835 5142 1527 0536

Quantidade de atos praticados: 1
Atto(s) praticado(s) por:
KIANY A. DE O. L. CASTELANE - ESCRIVENTE

Emol R\$ 7,04 - Tfu R\$ 2,19 - Valor Final R\$ 9,23 - ISS R\$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

132/37460 1950

ETIQUETA
A3W672614

EM BRANCO

Kiany

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES

FLS. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.722.139/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUFAZ	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO VL RAQUEL	NÚMERO 001	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUFAZEMPREENDIMENTOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9859-7932
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **11:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:11 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **B347.C35E.D8CF.69E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Código de Controle: B347.C35E.D8CF.69E3

Data da Emissão: 15/06/2022

Hora da Emissão: 14:48:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/06/2022, com validade até 12/12/2022.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUFABZ EMPRESARIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004362396.00-04

CNPJ/CPF: 46.722.139/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: VL RAQUEL

NÚMERO: 001

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000552523603

CMG-ES

FLS.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
15/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUFAP EMPRESARIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004362396.00-04

CNPJ/CPF: 46.722.139/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: VL RAQUEL

NÚMERO: 001

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000552523603



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Certidão nº: 19099234/2022

Expedição: 15/06/2022, às 14:33:00

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.722.139/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Certidão nº: 19099234/2022

Expedição: 15/06/2022, às 14:33:00

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.722.139/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Buscar



[O que é CNDT](#)

[Regulamentação](#)

[Problemas Técnicos](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Estatísticas da CNDT](#)

[Histórico de Indisponibilidade](#)

[Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#)

Validação de certidão de débitos emitida

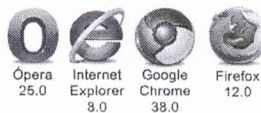
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

[Validar Nova Certidão](#)

[Emitir Certidão](#)

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

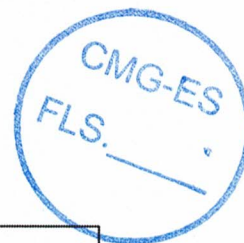
Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagg@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.722.139/0001-40**Razão Social:** CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**Endereço:** VILA RAQUEL 1 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022**Certificação Número:** 2022081604563819135507

Informação obtida em 25/08/2022 10:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 46.722.139/0001-40

Razão social: CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA

Resultado da consulta em 26/08/2022 15:06:22

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0001148

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 46.722.139/0001-40
VILA RAQUEL, Nº 001 , CENTRO ESPERA FELIZ - MG, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220001148

Validade 180 dias

Emitida Terça-Feira, 21 de Junho de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
SECRETARIA DA FAZENDA**

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 46.722.139/0001-40

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20220001148

Emitida: 21/06/2022

Validade: 180 dias - 18/12/2022

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20220001148 em 26/08/2022.



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)
LUIZ ANTONIO MAIA
(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2929043/2022

Emissão: 24/06/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Wb636

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO

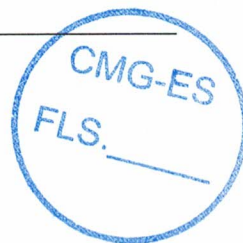
Registro: 1415695180

CPF: 048.292.616-33

Endereço: RUA AMÉRICO VESPÚCIO DE CARVALHO, 329, AP 201, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/08/2016



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIENCIAS GERENCIAS DE MANHUACU - FACIG

Data de Formação: 04/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WF MORAIS CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000968560

CNPJ: 01.465.972/0001-14

Data Início: 25/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUFAB EMPRESARIAL LTDA

Registro: 0001157914

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Data Início: 23/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/06/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA MATOS & BESSA LTDA

Registro: 0000918474

CNPJ: 39.876.403/0001-34

Data Início: 22/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[Handwritten signatures in blue ink]





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

PROFISSIONAL: ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO
CPF: 04829261633
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 2929043/2022
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
DATA/HORA: 29/08/2022 AS 09:08:35
ENDEREÇO IP: 187.94.221.215
LOCAL:

DADOS

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	24/06/2022 - 15:26:28	

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELO HORIZONTE/MG

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2942790/2022

Emissão: 09/08/2022

Validade: 31/08/2022

Chave: A160C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Registro: 0001157914

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 08/06/2022

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: ADMINISTRACAO DE OBRAS, FABRICACAO DE ESTRUTURA PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS E URBANIZACAO DE PRACAS, CALCAMENTOS, RUAS, CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, REFORMA E CONSTRUCAO DE ESCOLAS, PREDIOS PUBLICOS, UNIDADES DE SAUDE, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA, CONSTRUCAO DE PONTE, INSTALACAO ELETRICA, INSTALACAO DE SERVICO DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, INSTALACAO DE HIDROSANITARIAS, INSTALACAO DE VIDROS, INSTALACAO DE SISTEMA DE INCENDIO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: VILA VL RAQUEL, 001, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/06/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000115925DDMG



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8598995855. Data de vencimento do boleto: 31/08/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (2/6)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SILVERIO FURTADO ROSA

Registro: 1406403903

CPF: 257.868.656-49

Data Início: 06/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 014 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 , EXCETO ALINEA PRC // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 014 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 , EXCETO ALINEA PRC // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 014 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 , EXCETO ALINEA PRC // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[Handwritten signatures and stamps]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2942790/2022

Emissão: 09/08/2022

Validade: 31/08/2022

Chave: A160C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO

Registro: 1415695180

CPF: 048.292.616-33

Data Início: 23/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/06/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

EMPRESA: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 46722139000140
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 2942790/2022
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
DATA/HORA: 29/08/2022 AS 09:08:51
ENDEREÇO IP: 187.94.221.215
LOCAL:

DADOS

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/08/2022 - 19:12:13	

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELO HORIZONTE/MG

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2865284/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO**
Registro: **MG0000207441D MG** RNP: **1415695180**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **14201900000005235140** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/05/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **DEIVERSON TAVARES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **051.320.006-14**

Endereço do contratante: **Córrego CACHOEIRINHA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Alto Caparaó**

UF: **MG**

CEP: **36979000**

Contrato:

Celebrado em: **08/05/2019**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **Rua SATURTINO JOSÉ DE MIRANDA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **SERRA MONTE**

Cidade: **Alto Caparaó**

UF: **MG**

CEP: **36979000**

Data de início: **08/05/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **COMERCIAL**

Proprietário: **DEIVERSON TAVARES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **051.320.006-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1075 - CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 544.33 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1075 - CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 544.33 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1075 - CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 544.33 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1075 - CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 544.33 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1075 - CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS 43 - PROJETO 544.33 metro quadrado;**

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2865284/2021
30/11/2021, 13:36
dZ551

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZ551

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG



Impresso em: 23/12/2021 às 10:05.



1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro por meio deste, para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado, está executando os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atesto ainda que os serviços descritos se encontram em andamento e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME: Delverson Tavares da Silva
ENDEREÇO: Córrego Cachoeirinha, Zona Rural, Alto Caparaó-MG.

CPF: 051.320.006-14

CONTRATO

OBJETO: Construção de edifício com finalidade comercial.

LOCAL: Rua Saturnino José de Miranda, Serra Monte, Alto Caparaó- MG.

PROCESSO:

CONTRATO:

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:

VALOR DO CONTRATO: 2.000,00

VALOR DO ADITIVO:

CONVÊNIO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08/05/2019 a 25/10/2022

VALOR MEDIDO:

CONTRATADO

NOME: Ademilson Jacomel Ribeiro

CPF: 048.292.816-33

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ademilson Jacomel Ribeiro

CREA-MG: 207.441/D

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: (ART) Nº. MG14201900000005235140

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA DE TÉRMINO	UN	QUANTIDADE
01	Execução de projeto arquitetônico	08/05/19	M²	544,33 m²
02	Execução de projeto hidrossanitário	08/05/19	M²	544,33 m²
03	Execução de projeto de cálculo estrutural	08/05/19	M²	544,33 m²
04	Execução de projeto elétrico baixa tensão C/I ≤ 50KW	08/05/19	M²	544,33 m²
05	Execução de obra/serviço, edificações, construção mista p/ fins comerciais	18/05/22	M²	544,33 m²
06	Execução de fundação	02/08/19	M²	544,33 m²
07	Execução de estrutura	28/04/20	M²	544,33 m²
08	Execução de alvenaria de fechamento	11/07/20	M²	544,33 m²
09	Execução de reboco	07/07/21	M²	544,33 m²

Era o que tínhamos a atestar.

Alto Caparaó, 03 de novembro de 2021.



DEIVERSON TAVARES DA SILVA

ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MG 207441/D



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2865284/2021, emitida em 30/11/2021



Certidão nº 2865284/2021

23/12/2021, 10:05

Chave de Impressão: dZ551

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/11/2021 e contém 1 folhas





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

PROFISSIONAL: ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO
CPF: 04829261633
NUMERO/ANO DA CERTIDÃO: 2865284/2021
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO
DATA/HORA: 29/08/2022 ÀS 09:08:32
ENDEREÇO IP: 187.94.221.215
LOCAL:

DADOS

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/11/2021 - 15:09:29	
BOLETO EMITIDO	26/11/2021 - 15:09:30	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/11/2021 - 19:53:08	
DOCUMENTO PAGO	26/11/2021 -	

CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AVENIDA ALVARES CABRAL 1600, SANTO AGOSTINHO, 30.170-917 - BELO HORIZONTE/MG

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MG

1º OFÍCIO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº46.722.139/0001-40, sediada na Vila Raquel nº 001 – BAIRRO CENTRO – ESPERA FELIZ- MG, por intermédio de seu representante legal, LUIZ ANTONIO MAIA portadora da cédula de identidade RG nº 2956830 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 329.753.686-15

Contratada: Ademilson Jacomel Ribeiro, residente à Rua Américo Vespúcio de Carvalho nº 329 – Bairro Centro – Espera Feliz - MG na qualidade de Responsável Técnico, registrado no CREA/MG sob o número MG 207441/D.

CLÁUSULA 1ª:

Horário de trabalho: 10 horas semanais, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 2ª:

Honorário: R\$ 1.552,00 (mil e cinquenta e dois)

CLÁUSULA 3ª:

Objetivo: Prestação de Serviços na área de Execução de Serviços de Engenharia Civil; Ambiental; e Segurança do Trabalho, como Responsável Técnico pela Empresa.

CLÁUSULA 4ª:

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado interruptos de um ano sendo de 13 junho de 2022, há 13 de junho 2023 ano subsequente podendo ser rescindido por ambas partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor.

ESPERA FELIZ - MG, 13 de junho de 2022.

2º OFÍCIO

1º OFÍCIO DE NOTAS

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
LUIZ ANTONIO MAIA
CPF: 329.753.686-15

ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO
CPF:048.292.616-33
CREA/MG 207.441/D

VIDE VERSO

VIDE VERSO

VIDE VERSO

1º OFÍCIO DE NOTAS



CONSTRUFUZ



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, Indicamos abaixo o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital.

Nome: Ademilson Jacomel Ribeiro

Cargo: Eng. da Empresa

CPF: 048.292.616-33

CREA: 207.441/D

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.



CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)

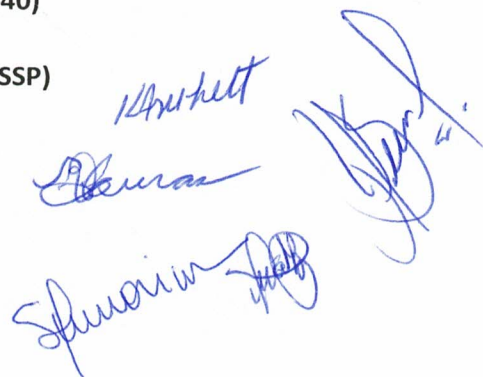
LUIZ ANTONIO MAIA

(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz M.





CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde a obra será executada, para o cumprimento das obrigações, e também declara que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos.

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)

LUIZ ANTONIO MAIA

(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG



CONSTRUFUZ



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tem disponibilidade para a instalação de canteiros de obras, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relação abaixo descrita.

- 1 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES; almoxarifado, barracão de obras, sanitários e escritório
- 2 - RELAÇÃO DE APARELHAMENTO; maquinas e utensílios necessários, (furadeira, marteletes, maquina etc.,) bem como também porte maiores (caminhões, retro, caçambas,)
- 3 - RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO; eng. civil, eng. civil jur. (em obra), encarregado, mestre de obra, apontador, pedreiro, maquinista, bombeiro, eletricista ajudante etc...
- 4 - QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS. eng. civil, eng. civil jur. (em obra), encarregado, mestre de obra, apontador, pedreiro, maquinista, bombeiro, eletricista, ajudante etc...

Nos itens, 3 e 4, desta declaração a empresa se compromete a disponibilizar a quantidade necessárias de mão de obra técnica e formal necessária para o bom desempenho das atividades

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)

LUIZ ANTONIO MAIA

(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG



CONSTRUFUZ



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raquel, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.722.139/0001-40**, com sede na rua/avenida V.L. Raquel, nº 001, Bairro centro, na cidade de Espera Feliz/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a) **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador(a) da Célula de Identidade nº **MG-2.956.830**, SSP, e inscrito no **CPF nº 329.753.686-15**. DECLARA, para fins de habilitação na Tomada de Preço Nº 02/2022 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

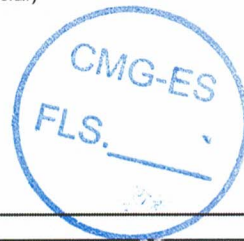
Guaçuí, 26 de agosto de 2022.

CONSTRUFUZ
LUIZ ANTONIO MAIA (SOCIO)
329.753.686-15



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213168770

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200540744

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

ESPERA FELIZ

Local

22 JUNHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9431438 em 27/06/2022 da Empresa CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 223164071 - 23/06/2022. Autenticação: 8E15DBED9F3E7D8DC6E9AAC5189C22371520695A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/316.407-1 e o código de segurança HkXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

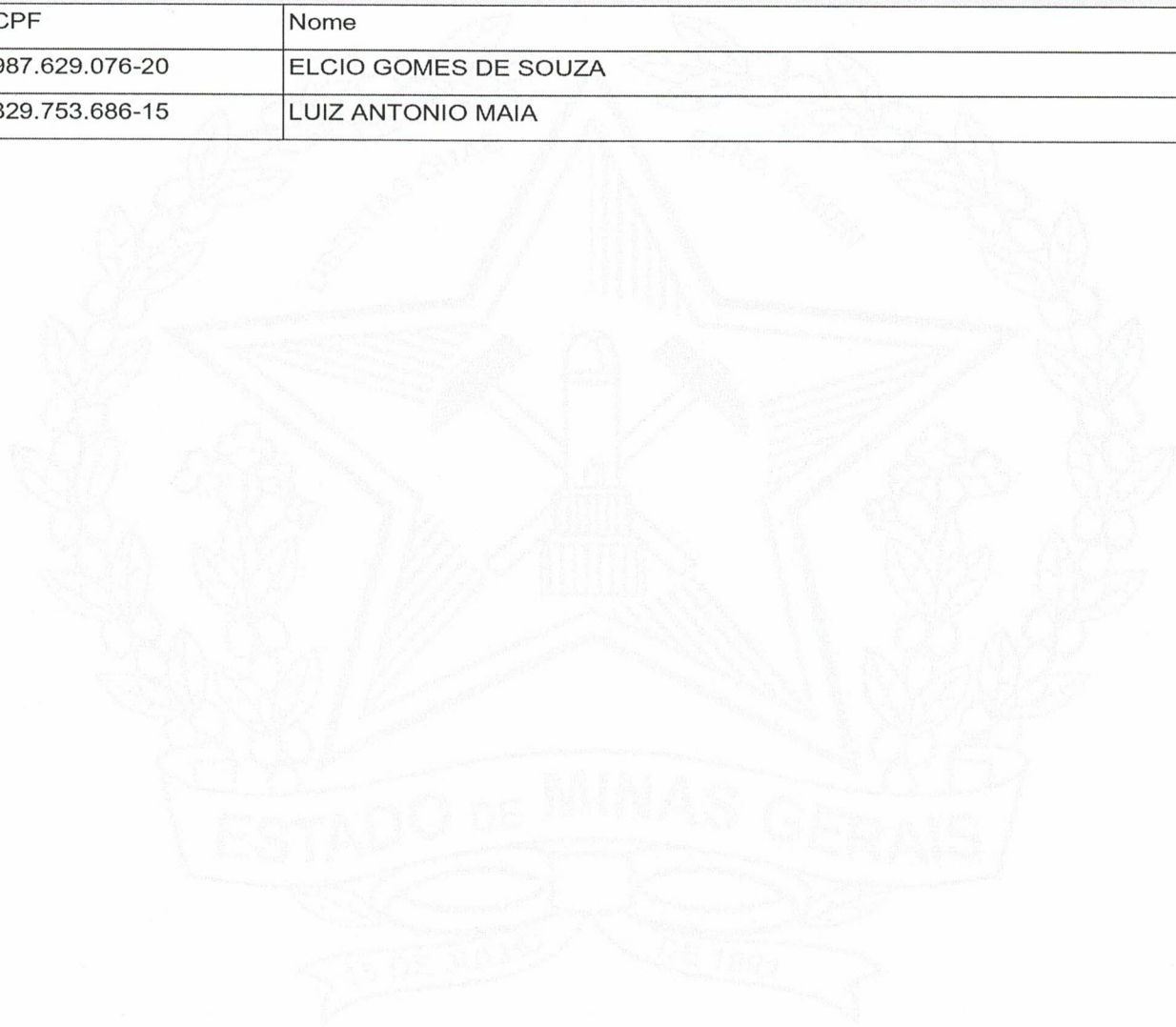
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/316.407-1	MGE2200540744	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9431438 em 27/06/2022 da Empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 223164071 - 23/06/2022. Autenticação: 8E15DBED9F3E7D8DC6E9AAC5189C22371520695A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/316.407-1 e o código de segurança HkXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]

CMG-ES
FLS. _____

2022

01/01/2022

350.000,00
350.000,00 ✓
350.000,00

350.000.00

Spencer North

Wickett

Quinn

John



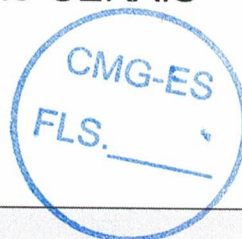
Certifico o registro sob o nº 9431438 em 27/06/2022 da Empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 223164071 - 23/06/2022. Autenticação: 8E15DBED9F3E7D8DC6E9AAC5189C22371520695A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/316.407-1 e o código de segurança HkXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO: 100.60R.....



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/316.407-1	MGE2200540744	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Shurim
Khufelt
Deima
[Assinatura]
[Assinatura]

Página 1 de 1

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9431438 em 27/06/2022 da Empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 223164071 - 23/06/2022. Autenticação: 8E15DBED9F3E7D8DC6E9AAC5189C22371520695A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/316.407-1 e o código de segurança HkXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONFIRMADO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, de NIRE 3121316877-0 e protocolado sob o número 22/316.407-1 em 23/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9431438, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/316.407-1.

Página 1 de 1





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Consejo del Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9431438 em 27/06/2022 da Empresa CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA, Nire 31213168770 e protocolo 223164071 - 23/06/2022. Autenticação: 8E15DBED9F3E7D8DC6E9AAC5189C22371520695A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/316.407-1 e o código de segurança HkXV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO: 100.65K

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / Validar Documento

Validar Documento

*Número do Protocolo:

223164071

*Chave de Segurança:

HkXV

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

223164071

 Salvar



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Agosto de 2022 às 14:28

ESPERA FELIZ, 09 de Agosto de 2022 às 14:28

Código de Autenticação: 2208-0914-2855-0871-8480

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

[Sair](#)

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

«

Código de Validação: 2208-0914-2855-0871-8480

Pesquisar

Limpar

Código verificador: 2208-0914-2855-0871-8480

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_16817927.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 07 de Novembro de
2022.

[Visualizar Arquivo/Certidão](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



Alvará Loc. Fisc. e Funcionamento (DEFINITIVO)

Alvará Nº: 000143/2022

Razão Social: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

Endereço: VILA RAQUEL

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 001

CEP: 36830-000

Atividade Principal

Código	Atividade
002330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda - ALTO RISCO/EX

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
004120400	Construção de edifícios - B
004213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - B
004222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - B
004299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - B
004313400	Obras de terraplenagem - B
004330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil - B
004399101	Administração de obras - B
004399103	Obras de alvenaria - B
004744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral - A

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
7.02	7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação
7.05	7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.17	7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0004443

Processo de Insc.:

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Data de Emissão: 23/06/2022

Insc. Estadual:

Validade: 31/12/2022

Horário de Funcionamento:

SEGUNDA A SEXTA DAS 8 ÀS 18 HORAS. SABADO DAS 8 ÀS 13 HORAS.

Observações:

ALVARA EXERCICIO 2022.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: através do código de validação
001020100044432022000143

Informe os dados abaixo para validação do Alvará

- ☐ CPF
- ☐ CNPJ
- ☒ Chave

Selecione acima sua opção de consulta

Chave

001020100044432022000143

Caracteres

e31f04

e31f04

Repita os caracteres da imagem

Validar

Tipo Alvará: Alvará Loc. Fisc. e Funcionamento (DEFINITIVO)

Número: 000143/2022

Chave: 001020100044432022000143

Emitida: 15/08/2022 14:37:33

Validade: 31/12/2022

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA

Inscrição: 0004443

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Para Reimprimir Seu Alvará Clique Aqui (alvara_impressao.php?tpc=GE&cnt=MIIEEE&alv=143&tpalv=FE)



**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 46.722.139/0001-40
Inscrição Estadual: 004362396.00-04
UF: MG
Nome Empresarial: CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
CNAE-F Secundária: 4120-4/00 - Construção de edifícios
Data da Inscrição Estadual: 09/06/2022
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 09/06/2022
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE: UNIDADE PRODUTIVA

Dados de Endereço:

CEP: 36830000
UF: MG Município: ESPERA FELIZ
Distrito/Povoado:
Bairro: CENTRO
Logradouro: VL RAQUEL
Número: 001
Complemento:
Telefone: 3298597932

**DESISTIR**



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

À: Câmara Municipal de Guaçuí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à V.L RAQUEL nº 001, bairro centro, Espera feliz/MG, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 43.722.139/0001-40**, por intermédio do seu representante legal S.r **LUIZ ANTONIO MAIA**, portador da Carteira de identidade nº **MG-2956830** e inscrito no **CPF 329.753.686-15**, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA, também, que não existe qualquer impedimento entre os previstos no inciso do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)
LUIZ ANTONIO MAIA
(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
46.722.139/0001-40	09/06/2022	01/06/2022	

Endereço Completo:

VILA RAQUEL 001 - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

ADMINISTRACAO DE OBRAS, FABRICACAO DE ESTRUTURA PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS E URBANIZACAO DE PRACAS, CALCAMENTOS, RUAS, CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, REFORMA E CONSTRUCAO DE ESCOLAS, PREDIOS PUBLICOS, UNIDADES DE SAUDE, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA, CONSTRUCAO DE PONTE, INSTALACAO ELETRICA, INSTALACAO DE SERVICO DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, INSTALACAO DE HIDROSANITARIAS, INSTALACAO DE VIDROS, INSTALACAO DE SISTEMA DE INCENDIO.

Capital Social:	R\$ 350.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 350.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 27/06/2022 Número: 9431438

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2022 09:16

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



22/409.191-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002185588 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUFAP EMPRESARIAL LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
46.722.139/0001-40	09/06/2022	01/06/2022		
Endereço Completo:				
VILA RAQUEL 001 - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG				
Objeto Social:				
ADMINISTRACAO DE OBRAS, FABRICACAO DE ESTRUTURA PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS E URBANIZACAO DE PRACAS, CALCAMENTOS, RUAS, CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, REFORMA E CONSTRUCAO DE ESCOLAS, PREDIOS PUBLICOS, UNIDADES DE SAUDE, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA, CONSTRUCAO DE PONTE, INSTALACAO ELETRICA, INSTALACAO DE SERVICO DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA, INSTALACAO DE HIDROSANITARIAS, INSTALACAO DE VIDROS, INSTALACAO DE SISTEMA DE INCENDIO.				
Capital Social:	R\$ 350.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 350.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
329.753.686-15	LUIZ ANTONIO MAIA	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 27/06/2022		Número: 9431438		
Ato 223 - BALANCO				
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2022 09:16

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002185588 e visualize a certidão)

22/409.191-3



CONSTRUFUZ



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 – A – Centro – Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 – IE 004362396.00-04



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

À: Prefeitura Municipal de Guaçuí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução dos serviços de que trata a **Tomada de Preços nº 02/2022**.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- 1 - Prazo de validade da proposta: (90) dias;
- 2 - Prazo de execução dos serviços: (30) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço;
- 3 - Prazo para início da obra: (05) dias a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço; e
- 4 - Prazo de garantia dos serviços: (05) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no Edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de Valor da obra com BDI é de R\$ 40.550,61 quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos.

Guaçuí, 26 de agosto de 2022.

CONSTRUFUZ (CNPJ 46.722.139/0001-40)

LUIZ ANTONIO MAIA

(CPF 329.753.686-15) (ID MG-2956830 SSP)

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG



CONSTRUFAZ EMPRESA Lda
R. Passagem, 100 - Centro, Espera Feliz, MG
CNPJ: 07.030.000/0001-04
E-mail: construfaz@construfaz.com.br
Tel: (31) 3657-8811

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Prefeitura Municipal de Guaiç
OBRA: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica
LOCAL: Praça João Acacinho, nº 01 - Centro, Guaiç-ES

REFERÊNCIAS

DER-ES: Abril/2022 SINAPI: Abril/2022
BDI: 24,20%

DATA: Junho/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORÇÃO	CÓDIGO					
1.0 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							
01.01	COMP.	1	Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG	m²	3.00	238.06	714.18
						Total Item 1.0	714.18
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	DER-ES	010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	852.26	2.66	2,272.98
02.02	EMOP	05.001.08 76-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	m²	69.52	18.49	1,285.70
02.03	DER-ES	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	16.15	13.39	216.38
02.04	DER-ES	010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	31.60	9.79	309.24
02.05	DER-ES	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	4.00	7.65	30.62
						Total Item 2.0	4,114.92
3.0 ACABAMENTO							
03.01	DER-ES	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	69.52	9.93	690.05
03.02	DER-ES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	69.52	47.55	3,305.26
03.03	DER-ES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	72.75	10.64	774.05
03.04	DER-ES	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	852.26	20.63	17,581.29
						Total Item 3.0	22,350.65
4.0 PISO							
04.01	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	31.60	139.95	4,422.68
04.02	DER-ES	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	0.80	49.44	39.55
						Total Item 4.0	4,462.23
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
05.01	DER-ES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und.	1.00	177.59	177.59



Ademilson Jacomel Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 207.441/D

CONSTRUFAZ EMPRESA Lda
CNPJ: 07.030.000/0001-04
Vila Raquel, 001 - Centro - Espera Feliz, MG



CONSTRUFAP EMPRESARIAL LTDA
VIA RUA 05, 100 - JARDIM INDUSTRIAL
CNPJ: 08.722.139/0001-40 - FONE: (031) 3091.0004
E-MAIL: CONSTRUFAP@GMAIL.COM

05.02	DER-ES	150310	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und.	5.00	75.50	377.51
05.03	DER-ES	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	62.75	8.59	539.40
Total Item 5.0							1,094.50

Ademilson Jacomel Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 207.441/D

[Signature]

[Signature]



CONSTRUFAP EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 08.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz, MG

[Signature] *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CONSTRUFAZ EMPRESARIAL LTDA
V. DOBRO 001 - 40 - E - 06-42326-00-44
CNPJ: 46.722.139/0001-40 - E - 06-42326-00-44
Insc. Est. 130.738.879/0001-00

APARELHOS ELÉTRICOS					
06.01	COMP.	01	Luminária sobrepor LED 60x60 48W	und.	2,00
06.02	COMP.	02	Luminária sobrepor LED 24W	und.	2,00
06.03	DER-ES	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und.	1,00
Total Item 6.0					796.80
7.0 OUTRAS INSTALAÇÕES					
INSTALAÇÃO DE TELEFONE					
07.01.01	DER-ES	049654	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	und.	1,00
07.01.02	DER-ES	049568	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und.	1,00
Total Item 7.1					8.14
07.02 INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					
07.02.01	DER-ES	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	1,035.38
07.02.02	DER-ES	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und.	1,00
07.02.03	DER-ES	160807	Conector RJ 45 macho	und.	68.00
07.02.04	EMOP	21.024.01	Anilha de nylon para identificação de condutor XLPE de 25 a 35mm²-FORNECIMENTO	und.	40.00
Total Item 7.2					3,965.24
8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
08.01	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	283.65
08.02	DER-ES	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	10.40
Total Item 8.0					3,018.22
TOTAL GERAL					40,550.61

Percentual de BDI 24,20%

Valor da obra com BDI é de R\$ 40.550,61

Quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos.

Data 26/08/2022

Prazo de validade da Proposta 90 dias



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSTRUFAZ
CNPJ: 46.722.139/0001-40

CONSTRUFAZ EMPRESARIAL - LTDA

CNPJ: 46.722.139/0001-40

Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG

Ademilson Jacomei Ribeiro
Crea: 207.441/D

Ademilson Jacomei Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 207.441/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



14/2/2011

Squid

Amman



Valor da obra com BDI é de R\$ 40.550,61
Quarenta mil quinhentos e cinquenta reais
Data 26/08/2022
Prazo de validade da Proposta 90 dias

Ademilson Jacomel Ribeiro
Crea: 207.441/D

Construixit

Ademilson Jacomel Ribeiro
Crea: 207.441/D

CNPJ: 46.722.139/0001-40

CONSTRUFZ EMPRESARIAL - LUG

Ademilson Jacome Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 207.441/D

CNPJ: 46.722.139/0001-49

Vila Raquel, 001 - centro - Espaço 102





CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 - A - Centro - Espera feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 - IE 004362396.00-04
Email: construfuzemprendimentosltda@gmail.com
TEL: (32) 9 9883- 6787



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Obra: Reparos no prédio da Câmara Municipal e Serviços de Troca de Cabeamento da Rede Lógica e Telefônica

Endereço: Praça João Acacinho, nº 01 - Centro, Guaçuí-ES

1. Metodologia de Verificação

Sem Desoneração

2. Dados do Empreendimento

2.1. Tipologia

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração central	4,00%
Riscos	1,27%
Seguros e Garantias Contratuais	0,80%
Custos financeiros	1,23%
Total (A)	7,30%

4 - Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias	8,65%
ISS	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
Lucro	6,16%
Total (B)	14,81%

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + AL + RSG + CF + L))}{-1} = (1 - I) \quad \mathbf{24,20\%}$$

Onde:

AC: taxa de administração central; AL:

Administração Local;

RSG: taxa de riscos, Seguros e Garantias; CF: Custos

Financeiros;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Percentual de BDI 24,20%

Valor da obra com BDI é de R\$ 40.550,61

Quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos.

Data 26/08/2022

Prazo de validade da Proposta 90 dias

Ademilson Jacomel Ribeiro
Crea: 207.441/D

CONSTRUFUZ
CNPJ: 46.722.139/0001-40

Ademilson Jacomel Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 207.441/D

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40

Vila Raquei, 001 - centro - Espera Feliz MG



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raquel, 001 - A - Centro - Espera Feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 - IE 004362396.00-04
Email: construfuzempresarialltda@gmail.com
TEL: (32) 9 9883- 6787



ITEM: 01.01 CompOsição de Custos retirado do DER-ES (020305)

SERVIÇO: Placa de obra nas dimensões de 1.5 x 2.0 m, padrão PMG

MÊS: Abril

ANO: 2022

UNIDADE: UND

LEIS SOCIAIS: 157,27%

BDI: 24,20%

Mão de Obra

	Und.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10111	0,5	1,00	7,43	0,00	19,12	9,56
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,5	1,00	5,51	0,00	14,18	7,09
								16,65

Material

	Und.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
PLACA DE OBRA - ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL (LABOR)	m²	39002	1	1,00	230,83	0,00	230,83	230,83
PONTELETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	m	21009	1,5	1,00	14,76	0,00	14,76	22,140
PREGO 18X27 (LABOR)	kg	26569	0,125	1,00	18,51	0,00	18,51	2,314
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	m	020985	0,25	1,00	7,52	0,00	7,52	1,880
								257,16

RESUMO:

Discriminação

Taxa (%) Valores

Mão de Obra (A)	157,27	16,65
Materiais (B)		257,16
Equipamentos (C)		0,00
Produção de Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A) + (C)]		16,65
Custo Unitário da Execução [(A) + (C)/(D)] = (E)		16,65
Custo Direto Total [(B) + (E)]		273,81
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	24,20	66,26
Custo Unitário (Adotado)		R\$ 340,08

Ademilson Jacomel Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 207.441/D

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG



CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA
VL. Raque, 001 - A - Centro - Espera Feliz/MG
CNPJ 46.722.139/0001-40 - IE 004362396.00-04
Email: construfuzempresarialtda@gmail.com
TEL: (32) 9 9883- 6787



ITEM: 06.01 - (COMPOSIÇÃO RETIRADA DO DER-ES SERVIÇO 181001 - Abril/2022)

SERVIÇO: Luminária Sobrepor LED 24W

MÊS: Abril

ANO: 2022

UNIDADE: UND

LEIS SOCIAIS: 157,27%

BDI: 24,20%

INSUMO	Und.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,85	1,00	6,27	0,00	16,13	13,71120
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,85	1,00	7,43	0,00	19,12	16,25200
							Sub-Total	29,96
Materials								
Luminária Sobrepor LED 24W	Unidade	Mercado	1,00	1,00	59,90	0,00	59,90	59,90
							Sub-Total	59,90

RESUMO:

Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27	29,96
Materials (B)		59,90
Equipamentos(C)		0,00
Produção de Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total [(A) + (C)]		29,96
Custo Unitário da Execução [(A) + (C)/(D)] = (E)		29,96
Custo Direto Total [(B) + (E)]		89,86
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	24,20	21,74689553
Custo Unitário (Adotado)	R\$	111,61

Percentual de BDI 24,20%

Valor da obra com BDI é de R\$ 40.550,61

Quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos.

Data 26/08/2022

Prazo de validade da Proposta 90 dias

Ademilson Jacomel Ribeiro
Crea: 207.441/D

CONSTRUFUZ
CNPJ: 46.722.139/0001-40

Ademilson Jacomel Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 207.441/D

CONSTRUFUZ EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ: 46.722.139/0001-40
Vila Raquel, 001 - centro - Espera Feliz MG